



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2382/2024

ÍNDICE		
ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
1	PREAMBULO	2
2	OBJETO	2
3	PRAZO	2
4	PREÇO ESTIMADO	3
5	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
6	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	3
7	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	3
8	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	4
9	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	5
10	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	6
11	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
12	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	8
13	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
14	FORMULAÇÃO DE LANCES	8
15	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
16	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
17	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	11
18	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	12
19	RECURSOS	14
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	15
21	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
22	DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	16
23	NOTA DE EMPENHO	17
24	SUBCONTRATAÇÃO	17
25	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	17
26	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	18
27	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	19
28	EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	21
29	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
30	GARANTIA CONTRATUAL	22
31	ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	22
32	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	23
33	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	23
34	DISPOSIÇÕES FINAIS	24
35	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	25
36	FORO	25
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	26
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	73
III	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	75
IV	MINUTA CONTRATUAL	85
V	SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO EM CADASTRO DE RESERVA	98



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1. PREAMBULO

O Município de Casimiro de Abreu, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, Modo de Disputa **ABERTO** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.384/2023, Lei Complementar Federal n.º 123/06, Decreto Municipal nº 3.335/2023, Decreto Municipal 3393/2024 e Decreto Municipal 2718/2022 e suas alterações posteriores.

1.1. Data da sessão: **23/01/2025**

1.2. Horário: 09:30 horas (Horário de Brasília)

1.3. Local: Portal Oficial do Município de Casimiro de Abreu (<http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou <http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br>), no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.4. **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde;**

1.5. UASG: 462723;

1.6. **Órgão(ões) Participante(s):** Fundo Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana e Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

1.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente com o objetivo de atender as coordenações da Secretaria Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. O Município de Casimiro de Abreu não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (ano) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes, conforme item 21.2 deste Edital.

3.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, nos moldes do inciso X, do artigo 26, Decreto 3.393/2024.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é R\$ 945.759,10 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Casimiro de Abreu a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0072.2.008	3.3.90.30.99	R\$ 878.447,20
	10.301.0065.1.758		
	10.301.0065.2.099		
	10.302.0071.2.101		
	10.305.0010.2.538		
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	06.122.0010.2.001	3.3.90.30.99	R\$ 31.069,20
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	18.122.0010.2.001	3.3.90.30.99	R\$ 36.242,70

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para o item 110 do termo de referência, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

7.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164 do termo de referência, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:

7.2.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

7.2.2. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;

7.3. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro, para a regularização da documentação;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

8.2.2. Não havendo fundamentação plausível, o pedido de prorrogação do prazo para a regularização fiscal será negado;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.7.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

9.1.9. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **item 10.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, conforme **item 16.6** e pelos mesmos meios definidos no **item 10.1**.

10.1.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.3.1.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.1.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.1.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei com observância do §1º do artigo 4º da Lei Federal 14.1333/21.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 16 do edital**.

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.7.3. O prazo de execução dos serviços, contados do recebimento da solicitação do Município de Casimiro de Abreu;

10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Casimiro de Abreu, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. *Valor unitário do item;*

11.1.2. Marca (Exceto em caso de prestação de serviço);

11.1.3. *Fabricante* (Exceto em caso de prestação de serviço);

11.1.4. Quantidade cotada, devendo ser respeitada a quantidade total do item

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

11.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na Tabela de Itens do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)

11.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

12.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

13. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **anexo I** e do modelo de proposta de preços – **anexo II** deste edital.

13.1.1. Somente na ausência de informações na proposta preenchida no comprasgov, será exigido o modelo de proposta de preços do Anexo II.

13.1.2. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do anexo II deste edital.

13.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

13.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.

13.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no termo de referência – **anexo I** deste edital.

14. FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

14.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

14.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

14.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

14.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

14.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

14.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

14.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

14.7.1. Considerar-se-á inexequível na fase de lances os valores aparentemente irrisórios ou com erros de digitação.

14.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata os itens 13.9 e 13.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.9 e 13.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

14.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto nos itens 13.9 e 13.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

15. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

15.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

15.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

15.2. Serão desclassificadas as propostas que:

15.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

15.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

15.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

15.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

15.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15.3. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

15.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

15.6.2. Empresas brasileiras;

15.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

16. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

16.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

16.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Casimiro de Abreu para orientar sua decisão.

16.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

16.7. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

16.9. No caso em que a mesma empresa, seja ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, vier a se consagrar vencedora da Cota Reserva e da Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

16.10. Se houver divergência de valores entre a Cota Principal e a Cota Reserva no final do julgamento e negociação de propostas o Pregoeiro encaminhará o respectivo procedimento licitatório à **(Ordenador de Despesas – Gestor)** para, se assim desejar, determinar a contratação pelo menor valor ou cancelamento do respectivo item.

16.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.13. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

17.1.1. Sicaf (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

17.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

17.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>;

17.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

17.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e o envio da proposta, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) hora, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

17.4. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Rua Mário Costa, n.º 593, Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu RJ, CEP: 28.860-000.

17.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

18. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

18.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;

18.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empresário individual;

18.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, no caso de licitante sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de licitante sociedade civil, acompanhado de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

18.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

18.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;

18.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

18.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);

18.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

18.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

- 18.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- 18.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- 18.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
- 18.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.
- 18.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:
- 18.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou;
- 18.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.
- 18.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no item 17 deste Edital.
- 18.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- 18.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:
- 18.2.1. Certidões ou atestados, expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- 18.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 18.2.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 18.2.1.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os critérios de avaliação previstos no artigo 67, §10, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistirá em:
- 18.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 18.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica;

18.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante;

18.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

18.3.5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.

18.3.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;

18.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

18.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

18.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

18.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

18.5.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

18.5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

18.5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

18.5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

18.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

18.7. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

18.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19. RECURSOS

19.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

19.2.1. Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da publicação da decisão no Jornal Oficial do Município.

19.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

19.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

19.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.8. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde** (ordenador de despesas) para o procedimento de adjudicação e homologação da licitação.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja previsão expressa na própria ata e que seja comprovado que as condições e os preços permaneçam vantajosos.

21.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

21.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a fase recursal, os proponentes serão convocados para reduzir seus preços ao valor da proposta do proponente melhor classificado, ocasião na qual será oportunizada a formação de eventual cadastro de reserva.

22.1.1. Os licitantes interessados em participar do Cadastro de Reserva deverão encaminhar através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a solicitação de inclusão dos itens aos quais o Proponente Desejar, Conforme Formulário de Solicitação de Inclusão em Cadastro de Reserva (Anexo nº V) nas condições previstas no item 22.1;

22.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

22.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 42 e no art. 43, 45 e 46 do Decreto Municipal nº 3393/2024.

22.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

23. NOTA DE EMPENHO

23.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata.

23.3.1.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23.3.1.2. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato e/ou Instrumento equivalente, a contar de sua convocação.

23.3.1.3. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

23.4. Em havendo documentação vencida, o **Município de Casimiro de Abreu** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

23.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração deverá observar o que estabelecem os itens 22 e 23 deste edital.

23.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, conforme item 4.2 do Termo de Referência.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Casimiro de Abreu**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do item 28.

25.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **Município de Casimiro de Abreu**.

25.3. O **Município de Casimiro de Abreu** efetuará o pagamento mediante crédito em conta-corrente da contratada, em parcelas, à medida que o objeto for executado, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no termo de referência – Anexo I do edital e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

25.4. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.

25.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

25.5.1. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

25.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

25.7. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, a retenção tributária na fonte dos tributos federais e municipais, conforme disposto na Lei Federal nº 9.249, de 26/12/1995, na Lei Federal 9.430, de 27/12/1996, na Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012, na Instrução Normativa SRF nº 971, de 13/11/2009, e na Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, combinada com a correspondente lei municipal.

25.8. A contratada que estiver enquadrada nas hipóteses de não retenção tributária (artigo 4º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) ou amparada por medida judicial que suspenda a exigibilidade do crédito tributário (artigo 36º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) deverá apresentar o documento de cobrança acompanhado da comprovação de que continua enquadrada ou amparada, sob pena de retenção de tributos pela fonte pagadora.

25.9. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

26.1. Os contratos que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

26.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

26.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

26.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

26.5. Nos termos do artigo 231 do Decreto Municipal nº 3.335/2023, serão objeto de preclusão:

26.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato e;

26.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

27. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

27.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal de Contratos ou pela Comissão de Gestão e Fiscalização Contratual, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2384/2023 e do Decreto Municipal nº 3335/2023.

27.2. São atribuições do Gestor de Contratos e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

27.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

27.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

27.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante a execução contratual, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

27.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

27.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

27.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

27.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

27.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

27.2.9. Decidir provisoriamente pela suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

27.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

27.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

27.2.12. Informar ao Ordenador de Despesas até o último dia útil do mês de novembro de cada ano, os compromissos contratuais não liquidados no exercício, objetivando reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho em Restos a Pagar que estejam sob a sua gestão;

27.2.13. Participar dos estudos com levantamentos de custos estimados para projeção e inclusão na proposta orçamentária para o exercício seguinte;

27.2.14. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, apostilamentos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

27.2.15. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

27.2.15.1. O Gestor de Contratos poderá elaborar o termo de referência ou projeto básico;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

27.3. São atribuições do Fiscal de Contratos e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

27.3.1. Acompanhar os prazos de entrega ou execução de obras ou serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

27.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços, mediante termo detalhado;

27.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

27.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

27.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

27.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

27.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

27.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;

27.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

27.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

27.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

27.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

27.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

27.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

27.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

27.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

27.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

27.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

27.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promover o controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

27.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;

27.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

27.3.22. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos anteriores:

27.3.22.1. manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotações de Responsabilidade Técnica, Registros de Responsabilidade Técnica, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

27.3.22.2. Verificar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

27.3.22.3. Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

27.3.23. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

28. EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Executados os serviços e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços e, verificada a regularidade do serviço, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

28.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos serviços, a Fiscalização comunicará ao Prestador de Serviços, por escrito, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

28.3. Após a troca, e verificada a conformidade dos serviços na forma do item 28.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

28.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.

28.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

29.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

29.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

29.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

29.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

29.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

29.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

29.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

29.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

29.1.5.4. deixar de apresentar amostra;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

- 29.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 29.1.6. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 29.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 29.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 29.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 29.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 29.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 29.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 29.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 29.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 29.2.1. Advertência;
- 29.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 29.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 29.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 29.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com os artigos de 31 ao 44 da Lei Municipal nº 2.384/2023.
- 29.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 29.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 29.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 29.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, quando esta for exigida. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

30. GARANTIA CONTRATUAL

- 30.1. Não será exigida a garantia contratual.

31. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 31.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

31.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme preceitua o §3º do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021.

32. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

32.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

32.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

32.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

32.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

32.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

33. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

33.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada neste edital para abertura do certame.

33.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

33.2.1. Eletrônico, no endereço licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou;

33.2.2. Escrito, através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, na Rua Padre Anchieta, nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28860-000, que estará em funcionamento das 09h às 17h, diariamente exceto aos sábados, domingos e feriados.

33.3. Os licitantes poderão utilizar do seguinte meio de comunicação para obter informações e esclarecimentos: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou pelo telefone (22)2778-9800, ramal 2708;

33.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos que poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

33.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> e www.comprasgovernamentais.gov.br.

33.6. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

33.7. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021.

33.8. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente nos endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> e www.gov.br/compras/ptbr, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados os prazos previstos no item 33.5, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

33.9. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

33.10. A cada esclarecimento, impugnação e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. Será admitida a assinatura digital nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

34.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.

34.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

34.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

34.5. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

34.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

34.7. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

34.8. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus anexos, assim como da legislação de regência sobre a matéria.

34.9. Após a aprovação da autoridade competente, nos termos do inciso XI do Art. 51 do Decreto Municipal 3.335/2023, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereços eletrônicos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

<https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> e publicação do seu extrato em Imprensa Oficial do Município de Casimiro de Abreu e em jornal diário de grande circulação.

34.10.

34.11. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet e poderá ser assistida por qualquer interessado através de acesso ao link <https://www.youtube.com/@comissaopermanentedelicita4974>.

34.12. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.384/2023, no Decreto Municipal nº 3.335/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

34.13. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

34.14. O licitante tem conhecimento do Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, Lei Municipal n.º 2.304/2023, constante no link <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/leis/>.

35. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

35.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III - Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV – Minuta Contratual

36. FORO

36.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Casimiro de Abreu/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Casimiro de Abreu, 08 de janeiro de 2025.

Comissão de Elaboração de Editais
Port. 337/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

1.2. A aquisição que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.3.1. A memória de cálculo da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Meio Ambiente está em Anexol.

1.3.2. A memória de cálculo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana foi baseada nas necessidades e na média de consumo considerando como referência a última aquisição, processo administrativo nº 266/2022 do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art.28 da Lei Municipal 2384/2023 e art. 86 do Decreto Municipal nº 3335/2023.

1.5. O prazo de vigência da ARP deverá ser de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja previsão expressa na própria ata e que seja comprovado que as condições e os preços permaneçam vantajosos. Artigo 34 do Decreto 3.393/2024 e artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

1.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, na forma do art. 36 do Decreto Municipal 3.393 de 08/03/24, e o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. A contratação, na forma do art. 52 do Decreto Municipal 3.393 de 08/03/24, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, passível de sua formalização a partir da Ata de Registro de Preços, observará os saldos constantes desta, os quais passam a vigorar nos termos contratuais;

1.6.2. O prazo do contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, considerada a conveniência e oportunidade do interesse público, começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP;

1.7. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os materiais de expediente são essenciais para a operação diária das Coordenações e Departamentos das Secretarias Municipais partícipes, são necessários para o desempenho de



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

tarefas administrativas, como preenchimento de formulários, arquivamento de documentos e comunicação interna e externa. A precisão e a integridade da documentação são fundamentais na área da saúde para garantir o acompanhamento adequado dos pacientes, a conformidade regulatória e a prestação de contas. O uso de materiais de expediente de qualidade contribui para a manutenção de registros precisos e organizados, minimizando erros e omissões. A referida aquisição é de grande importância para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções administrativas.

2.3. A contratação será por meio de Pregão Eletrônico/pelo Sistema de Registro de Preços. (art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

2.4. O tipo de contratação é o menor preço.

2.5. A adjudicação será por Item.

2.6. Modo de disputa será aberto;

2.7. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura desta Secretaria. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2.8. Os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 E 164 serão exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.

2.9. Justificar a vedação à participação de empresas em consórcio.

A vedação à participação de empresas em consórcio para fornecimento de quentinhas, kits lanche e coffee break se justifica pelo risco de inconsistências na qualidade e no padrão do serviço, visto que diferentes empresas podem adotar processos distintos. Consórcios também complicam a administração contratual, dificultando a atribuição de responsabilidades e a resolução de problemas. A fragmentação das obrigações entre várias empresas eleva os riscos jurídicos e operacionais, comprometendo a eficiência e o controle de qualidade. A contratação de um único fornecedor facilita o cumprimento das normas internas e de compliance, assegurando maior padronização e confiabilidade no serviço.

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Aquisição de materiais de expediente com o objetivo de atender as coordenações da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. O objetivo da eventual aquisição justifica-se pela necessidade do cumprimento de sua função para o devido andamento das atividades administrativas do Fundo, Secretaria e os Departamentos: Fiscalização Ambiental, Meio Ambiente e Guarda Ambiental e a Subsecretaria. Os materiais serão utilizados ainda, nas atividades de educação ambiental. A técnica



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

quantitativa utilizada nesta aquisição foi baseada no levantamento realizado pelos servidores que farão uso dos materiais, considerando suas funções operacionais e as necessidades específicas do Departamento.

3.3. Aquisição de materiais de expediente com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações dos requisitos:

4.1.1. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro de entrega dos materiais a serem substituídos.

4.1.2. Os materiais devem ser entregues devidamente embalados em recipientes adequados para cada tipo de material.

4.1.3. O órgão solicitante reserva-se no direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.1.4. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

4.1.5. Caberá ao fiscal do Contrato, receber o bem de consumo, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.1. A subcontratação não é permitida em contratos de aquisição de material de expediente devido a preocupações com controle de qualidade, responsabilidade, confidencialidade, segurança, coordenação e comunicação. Manter o controle sobre o cumprimento do contrato por uma única entidade facilita a garantia da qualidade, responsabilização em caso de problemas, proteção de informações confidenciais e coordenação eficaz.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega deverá ser em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da respectiva assinatura do contrato/Autorização de Fornecimento.

5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da SEMMADS (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL), Localizado na Rua Francisco Xavier da Mota, nº 110 - Centro- Casimiro de Abreu/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 16h.

5.2.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, no horário das 09h00min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. BR101- KM206 – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu– RJ,

5.3. O prazo de garantia dos materiais observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Referente ao cronograma/planejamento da entrega/fornecimento é fracionada, conforme



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

modalidade selecionada, mediante as demandas apresentadas pelas Coordenações.

5.4.1. O cronograma será estabelecido de acordo com as necessidades específicas de cada coordenação e departamento da Secretaria Municipal de Saúde. O presente processo envolve a participação de outras secretarias, cada uma com seu próprio cronograma físico e financeiro, o que implica em um planejamento integrado, onde cada órgão tem autonomia para definir e acompanhar suas atividades dentro do prazo e orçamento estabelecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao servidor Hermes Peixoto Franco, Matrícula nº 4486, designado como Gestor do Contrato, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 2384/2023.

6.2. Caberá ao fiscal, Leandro Cardoso De Lima, designado por intermédio da Matrícula nº 4581, a fiscalização da contratação, ficando responsável pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2384/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto será recebido:

7.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de recebimento Provisório, no prazo de 10 (dez) dias.

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

7.7. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.8. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prefeitura de Casimiro de Abreu Secretaria Municipal de Saúde (22) 2778 1248 - Rua Franklin José dos Santos, nº 271 - Centro CEP 28860-000 Casimiro de Abreu / RJ - saude@casimirodeabreu.rj.gov.br casimirodeabreu.rj.gov.br Página 7 de 16

7.9. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.10. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista, na forma prevista no instrumento convocatório.

8.2. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:

8.2.1. Qualificação técnico-operacional:

8.2.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da contratada, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

I-TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	FMS	FMSP TMU	FMMA	QTDE TO-TAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	AGENDA Tipo: Executivo. Revestimento Capa: Couro Sintético. Quantidade Folhas: Mínimo 384 FL. Gramatura: 63 G/M2. Comprimento: 200 MM. Largura: 132 MM. Tipo Papel Miolo: Off Set Características Adicionais: Com Índice Telefônico / Gramatura Capa 1.200 G/M2	239831	UN	48	26	48	122	R\$ 30,60	R\$ 3.733,20
2	ALFINETE SEGURANÇA Material: Latão Polido Tamanho: 2 Cor: Prateada Aplicação: Costura CAIXA COM 100 UNID	227676	CX	12	5	0	17	R\$ 7,09	R\$ 120,53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

3	ALMOFADA CARIMBO. Material Caixa: Plástico; Tamanho: Nº 3; Tipo: Entintada; Comprimento: 120 MM; Largura: 90 MM. Recarregável com tinta, com marca do Fabricante no estojo; Embalagem de Papelão com Identificação do Produto, data de fabricação e validade. Cores: Vermelho e Preto	382455 SIMILAR	UN	180	0	0	180	R\$ 14,19	R\$ 2.554,20
4	APONTADOR LÁPIS Material: Plástico. Tipo: Mesa. Tamanho: Conforme Modelo Do Órgão. Quantidade Furos: 1. Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável.	464636	UN	420	50	48	518	R\$ 4,81	R\$ 2.491,58
5	APAGADOR QUADRO BRANCO Material Base: Feltro Material Corpo: Acrílico Comprimento: 17 CM Largura: 5 CM Altura: 10 CM Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	427366	UN	60	10	12	82	R\$ 7,32	R\$ 600,24
6	BALÃO FESTA Material: Borracha. Embalagem com 50 unidades. Característica adicional: Tamanho 8. Cores diversas	240857 SIMILAR	EMB.	300	0	0	300	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00
7	BARBANTE ALGODÃO Quantidade Fios: 12 UN Acabamento Superficial: Crú ROLO 100 M	243667	RO- LO	36	0	36	72	R\$ 9,40	R\$ 676,80
8	BATERIA ALCALINA 9V Aplicação: Equipamentos Elétrônicos Tensão: 9 V	333185 (Similar)	UN	24	0	0	24	R\$ 15,01	R\$ 360,24
9	BATERIA – COMPUTADOR Tensão Alimentação: 3 V Modelo: Cr-2032 Capacidade Nominal: 220 MAH Sistema Eletroquímico: Lithium	341070	UN	156	0	0	156	R\$ 5,18	R\$ 808,08
10	BLOCO RECADO Material: Papel Reciclado Cor: Amarela. Largura: 76 MM. Comprimento: 102 MM. Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível. Quantidade Folhas: 100 UN	435058 (SIMI- LAR)	UN	504	100	96	700	R\$ 4,77	R\$ 3.339,00
11	BLOCO RECADO Material: Papel. Cor: Amarela. Largura: 38 MM. Comprimento: 51 MM. Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post- It. Quantidade Folhas: 100 UN PCT C/ 4 UND	447930	PCT	888	100	0	988	R\$ 3,43	R\$ 3.388,84
12	BLOCO RECADO Material: Papel. Cor: Variada. Largura: 38 MM. Comprimento: 50 MM. Características Adicionais: 4 Cores Neon, removível/	462282	PCT	1.656	200	96	1.952	R\$ 5,39	R\$ 10.521,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Reposicionável 75 G/M2. Quantidade Folhas: 50 UM pct c/ 4 und								
13	BLOCO RASCUNHO Material: papel off-set, comprimento: 210 mm, gramatura: 75 g,m2, quantidade folhas: 50 un, largura: 148 mm, tamanho: a5, quantidade vias: 1, aplicação: anotações diversas Pacote c/ 10uni	471375	PCT	72	50	0	122	R\$ 5,58	R\$ 680,76
14	BOBINA Aplicação: Impressora Epson Tm-T20. Comprimento: 40 M. Tipo Papel: Térmico. Largura: 80 mm. Caixa com 30 uni	461601	CX	660	0	2	662	R\$ 11,90	R\$ 7.877,80
15	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Material: Látex. Altura: 8 Mm. Comprimento: 25 Mm. Cor: Branca. Largura: 35 Mm	467376	UN	1.752	50	60	1.862	R\$ 0,56	R\$ 1.042,72
16	CADERNO Material: Papel Off-Set 56g/M2 Material Capa: Papelo Duro Quantidade Folhas: 240 FL Comprimento: 275 MM Largura: 200 MM Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	460515	UN	60	10	76	146	R\$ 15,28	R\$ 2.230,88
17	CADERNO Material: Papel Ofsete; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 FL; Comprimento: 210 MM; Largura: 150 MM; Características Adicionais: Espiral e Folhas pautadas. *Apergaminhado branco gramatura 50 G/M².	462543 (SIMI- LAR)	UN	216	100	38	354	R\$ 21,38	R\$ 7.568,52
18	CADERNO Material: Papel Ofsete Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 200 FL Comprimento: 240 MM Largura: 170 MM Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O	466412 (Similar)	UN	24	0	0	24	R\$ 14,43	R\$ 346,32
19	CADERNO Material: Papel Ofsete. Material Capa: Papel Ofsete. Quantidade Folhas: 96 Folhas. Comprimento: 275 Mm. Largura: 200 Mm. Características Adicionais: Capa Flexível	474196	UN	504	0	0	504	R\$ 7,83	R\$ 3.946,32
20	CADERNO Material: Papel Ofsete Material Capa: Papel Ofsete Quantidade Folhas: 48 FL Comprimento: 200 MM Largura: 135 MM	609180	UN	504	0	0	504	R\$ 6,40	R\$ 3.225,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Características Adicionais: Capa Flexível									
21	CAIXA Material: Mdf Comprimento: 355 MM Largura: 250 MM Altura: 83 MM	393094	UN	36	0	0	36	R\$ 11,77	R\$ 423,72	
22	CAIXA ARQUIVO Impressão: Padrão. Material: Plástico Corrugado. Características Adicionais: Com Trava. Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 Cm. Cor: Colorido. Característica adicional: cor azul.	468082 (SIMI- LAR)	UN	2.364	0	0	2.364	R\$ 4,74	R\$ 11.205,36	
23	CALCULADORA ELETRÔNICA Número Dígitos: 12 UN Tipo: Financeira Fonte Alimentação: Solar/Bateria Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático	337779	UN	12	10	0	22	R\$ 12,73	R\$ 280,06	
24	CALCULADORA ELETRÔNICA Número Dígitos: 12 Unidades. Tipo: Mesa (4 Operações Básicas). Fonte Alimentação: Pilha Aa. Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E.	462280	UN	480	20	0	500	R\$ 19,77	R\$ 9.885,00	
25	CANETA ESFEROGRÁFICA. Material: Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera de Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Venti. corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8 mm de diâmetro e 140 mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. caixa com 50 unidades. CORES VARIADAS	615588 (Similar)	CX	204	50	60	314	R\$ 41,07	R\$ 12.895,98	
26	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Espessura Escrita: Grossa Aplicação: Papel CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA	279528 (Similar)	UN	144	0	0	144	R\$ 2,33	R\$ 335,52	
27	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Espessura Escrita: Fina Cor Carga: Preta Aplicação: Retroprojeter	309117	UN	12	10	12	34	R\$ 5,78	R\$ 196,52	
28	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Aplicação:	334115 (SIMI- LAR)	CX	12	10	12	34	R\$ 11,10	R\$ 377,40	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Retroprojeto Características Adicionais: Ponta De 2 Mm, Tinta Base De Álcool. CX 24 un									
29	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico Cor: Fluorescente Amarela. Tipo: Base Água. Tipo Ponta: Chanfrada. Características Adicionais: Secagem Rápida	477113	UN	2.196	100	76	2.372	R\$ 1,42	R\$ 3.368,24	
30	CARTOLINA Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 140 G/M2, Comprimento: 660 Mm. Cor: Azul. Largura: 500 Mm CORES DIVERSAS – Azul, amarela e rosa	430360	UN	2.088	0	36	2.124	R\$ 1,36	R\$ 2.888,64	
31	CARTOLINA Material: Celulose Vegetal; Comprimento: 660 MM; Largura: 500 MM; 150 G/M²; **Com opção de variação nas Cores: Primárias, Secundárias, Terciárias, Neutras e Tons Pastel	430362 (Similar)	UN	24	0	0	24	R\$ 1,70	R\$ 40,80	
32	CARTOLINA Material: Celulose Fibras Curtas Branqueadas Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 730 MM Largura: 550 MM Cor: Verde Características Adicionais: Card Set	353380	UN	120	0	0	120	R\$ 1,51	R\$ 181,20	
33	CARTOLINA Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 297 Mm. Largura: 210 Mm. Cor: Verde	398741	UN	576	0	36	612	R\$ 1,01	R\$ 618,12	
34	CARTOLINA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 650 MM Largura: 600 MM Cor: Branca	422351	UN	600	0	36	636	R\$ 1,05	R\$ 667,80	
35	PAPEL CARTOLINA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 960 MM Largura: 660 MM	471356	UN	120	0	24	144	R\$ 1,10	R\$ 158,40	
36	CLIQUE tratamento superficial: níquelado, aplicação: aparelho fixador clips, material: metal, características adicionais: tamanho 4,0 mm, capacidade p,fixar até 40 folhas. Caixa c/ 50 uni	306032 (SIMI- LAR)	CX	108	20	0	128	R\$ 2,27	R\$ 290,56	
37	CLIQUE tratamento superficial: níquelado, aplicação: aparelho fixador clips, material: metal, características adicionais: tamanho 6,00 mm, capacidade p,fixar até 50 folhas.	306029 (SIMI- LAR)	CX	1800	20	24	1.844	R\$ 4,02	R\$ 7.412,88	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Caixa c/ 50 uni									
38	CLIFE Tratamento Superficial: Galvanizado. Aplicação: Material De Expediente. Tamanho: 1/0. Material: Arame De Aço. Formato: Paralelo. Caixa com 100 unidades	483430	CX	1.584	20	0	1.604	R\$ 2,23	R\$ 3.576,92	
39	CLIFE Tratamento Superficial: Galvanizado. Aplicação: Material De Expediente. Tamanho: 3/0. Material: Arame De Aço. Formato: Paralelo. Caixa com 50 unidades.	483431	CX	1.800	20	24	1.844	R\$ 5,46	R\$ 10.068,24	
40	COLA Composição: Plástico Reciclado Cor: Branca Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão TUBO 10 GRAMAS	435043 (SIMI- LAR)	UN	36	20	0	56	R\$ 2,71	R\$ 151,76	
41	COLA Composição: Silicone. Cor: Incolor. Aplicação: Pistola Quente. Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento. Tipo: Bastão	439982	UN	1.164	0	360	1.524	R\$ 9,69	R\$ 14.767,56	
42	COLA Aplicação: Papel, Couro E Tecido. Cor: Branca. Tipo: Líquido. Características Adicionais: Lavável E Atóxica. apresentação: Embalagem 35 G. Composição: Base Água	478198	UN	1.116	50	12	1.178	R\$ 6,93	R\$ 8.163,54	
43	COLA Composição: Adesivo A Base D'Água Para Fixação Da Folha Metal Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade Tipo: Foil Apresentação: 900 Ml	485222 (Similar)	UN	60	0	12	72	R\$ 18,60	R\$ 1.339,20	
44	COLCHETE Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: 12 Caixa com 72 unid	267856 (Similar)	CX	12	0	0	12	R\$ 12,47	R\$ 149,64	
45	COLCHETE Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: 7 Tratamento Superficial: Niquelado Caixa com 72 unid	296150	CX	12	0	12	24	R\$ 10,84	R\$ 260,16	
46	CORRETIVO FITA Material: Base De Poliacrilato. Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica. Comprimento: 10 M. Largura: 4,20 Mm	361356	UN	2.064	50	12	2.126	R\$ 5,07	R\$ 10.778,82	
47	ELÁSTICO PADRÃO Tamanho do elástico: 8,5cm x 2,2mm x 1,5mm; Composição: Borracha natural Contém látex natural em sua composição, por isso, deve ser evitado por pessoas que apresentam sensibilidade ao	455681 (Similar)	CX	60	10	0	70	R\$ 7,20	R\$ 504,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	material – Aplicação: Uso em escritório, Para unir peças sem danificar o produto. Caixa com 100 uni – Cores Diversas									
48	ENVELOPE Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão. Tamanho (C X L): 240 X 340 Mm. Cor: Parda. Gramatura: 110 G/M2	486006	UN	4.452	1.000	204	5.656	R\$ 0,28	R\$ 1.583,68	
49	ENVELOPE Material: Kraft. Modelo: Saco Comum. Tamanho (C X L): 360 X 260 Mm Cor: Parda. Gramatura: 80 G/M2	481549 (Similar)	UN	4.416	1.000	204	5.620	R\$ 0,36	R\$ 2.023,20	
50	ESTILETE Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	411771	UN	720	50	0	770	R\$ 3,28	R\$ 2.525,60	
51	ESTILETE Tipo: Estreito Espessura: 12 MM Material Corpo: Polipropileno Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono Caixa c/ 12 uni	471414	CX	12	0	12	24	R\$ 27,80	R\$ 667,20	
52	ESTILETE Tipo: Trapezoidal Material Corpo: Emborrachado Comprimento: 62 MM Características Adicionais: Com Trava De Segurança	478929	UN	48	20	0	68	R\$ 15,57	R\$ 1.058,76	
53	ETIQUETA AUTO ADESIVA Material: Papel Cor: Branco Fosco Formato: Retangular Altura: 33 MM Largura: 70 MM Características Adicionais: 3 Colunas Tamanho: A4 Apresentação: 27 Etiquetas Por Folha Caixa com 100 folhas	398300	CX	12	0	0	12	R\$ 37,38	R\$ 448,56	
54	EXTRATOR GRAMPO Material: Aço. Galvanizado. Comprimento: 150 Mm. Tipo: Espátula. Largura: 15 Mm	429829	UN	852	0	38	890	R\$ 2,67	R\$ 2.376,30	
55	FITA Material: Cetim Largura: 9 MM Comprimento: 10 M Cor: Branca	223731 (SIMILAR)	RO-LO	36	0	0	36	R\$ 5,38	R\$ 193,68	
56	FITA Material: Cetim Largura: 10 MM Comprimento: 10 M Cor: Verde	272563	RO-LO	24	0	0	24	R\$ 5,16	R\$ 123,84	
57	FITA Material: Cetim Largura: 10 MM Comprimento: 50 M Cor: Dourada	456181	RO-LO	36	0	0	36	R\$ 12,56	R\$ 452,16	
58	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 50 M Aplicação: Multiuso Características Adicionais: Transparente	289374	UN	96	50	60	206	R\$ 1,19	R\$ 245,14	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

59	FITA ADESIVA Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Cor: Bege	391988	UN	84	0	60	144	R\$ 10,62	R\$ 1.529,28
60	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Aplicação: Multiuso Cores: Amarela e verde	429667	UN	24	0	0	24	R\$ 0,60	R\$ 14,40
61	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	429795	UN	84	0	0	84	R\$ 5,58	R\$ 468,72
62	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Largura: 12 MM Comprimento: 33 M Cor: Azul e vermelha	435240 (SIMI- LAR)	UN	24	0	0	24	R\$ 0,69	R\$ 16,56
63	FITA ADESIVA Material: Crepe Tipo: Dupla Face Largura: 9,50 MM Comprimento: 20 M Cor: Incolor	439010	UN	12	0	60	72	R\$ 36,50	R\$ 2.628,00
64	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Transparente Largura: 50 MM Comprimento: 50 M Aplicação: Empacotamento	445375	UN	96	50	60	206	R\$ 4,55	R\$ 937,30
65	FITA ADESIVA Material: Acetato Tipo: Dupla Face Largura: 12 MM Comprimento: 30 M	463227	UN	24	25	0	49	R\$ 11,42	R\$ 559,58
66	FITA ADESIVA Material: Acetato. Comprimento: 30 M. Cor: Incolor. Tipo: Dupla Face. Largura: 16 Mm	463239	RO- LO	828	50	0	878	R\$ 6,14	R\$ 5.390,92
67	FITA ADESIVA Material: Acetato Tipo: Dupla Face Largura: 24 MM Comprimento: 30 M Cor: Incolor	463241	UN	72	20	60	152	R\$ 6,50	R\$ 988,00
68	FITA ADESIVA Material: Polipropileno, Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 mm. Comprimento: 100 M. Cor: Incolor. Aplicação: Multiuso	483450	RO- LO	1.008	50	60	1.118	R\$ 6,30	R\$ 7.043,40
69	FITA MÉTRICA COSTURA Material: Poliéster E Fibra Vidro Comprimento: 150 CM Cor: Branca E Azul	223919	UN	24	0	0	24	R\$ 4,57	R\$ 109,68
70	FITA MÉTRICA COSTURA Material: Papel Comprimento: 200 CM Cor: Branca Características Adicionais: Descartável	472747	UN	48	0	0	48	R\$ 2,80	R\$ 134,40
71	FITILHO Cores diversas Peso: 1.200 G Material: Plástico	293845 (SIMI- LAR)	UN	48	0	0	48	R\$ 28,93	R\$ 1.388,64
72	GRAFITE Diâmetro: 0,9 MM Aplicação: Lapiseira Características Adicionais: Tipo: 2b TUBO C/ 12	395551	TU- BO	72	50	190	312	R\$ 1,81	R\$ 564,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	UNIDADES								
73	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 100 Folhas, Tamanho Grampo: 23/10. Características Adicionais: Semi-Profissional	308762	UN	312	0	0	312	R\$ 40,85	R\$ 12.745,20
74	GRAMPEADOR Material: polietileno, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6	414810	UN	12	0	12	24	R\$ 19,06	R\$ 457,44
75	GRAMPEADOR Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: Até 100 FL Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	422424	UN	24	0	0	24	R\$ 40,85	R\$ 980,40
76	GRAMPEADOR Material: Metal, Tamanho Grampo: 26/6 E 26/8. Tipo: Mesa	433011	UN	600	30	0	630	R\$ 20,75	R\$ 13.072,50
77	GRAMPEADOR Material: Metal Tipo: Alicete Capacidade: 30 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Apoio Emborrachado	438601	UN	36	10	0	46	R\$ 22,53	R\$ 1.036,38
78	GRAMPO DE GRAMPEADOR Material: Metal. Tratamento Superficial: Galvanizado. Tamanho: 23/13. Uso: Grampeador De Mesa. Características Adicionais: 78 Grampos Por Pente. Caixa com 1.000 unidades	332121	CX	576	0	0	576	R\$ 7,66	R\$ 4.412,16
79	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 23/10 Uso: Grampeador De Mesa Características Adicionais: 78 Grampos Por Pente, caixa com 5.000 und	334390	CX	156	0	0	156	R\$ 21,26	R\$ 3.316,56
80	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 23/10 Uso: Grampeador Gigante De Mesa, CAIXA 5.000 UN	358207	CX	48	0	0	48	R\$ 21,26	R\$ 1.020,48
81	GRAMPO DE GRAMPEADOR Material: Metal. Tratamento Superficial: galvanizado/Cobreado. Tamanho: 26/6. Uso: Grampeador De Mesa. Caixa com 5.000 unidades	425226	CX	1.140	200	12	1.352	R\$ 8,28	R\$ 11.194,56
82	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR Material: Plástico Comprimento: 9 CM Tipo: Lingueta Aplicação: Fixação Folhas Em Processos Características Adicionais: Haste 9 Cm, Capacidade 600 Folhas	388171	UN	504	0	0	504	R\$ 14,06	R\$ 7.086,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

83	GUILHOTINA Material: Aço Tipo: Portátil Comprimento Lâmina: 30 CM Funcionamento: Manual Capacidade Corte: 20 Folhas FL Aplicação: Corte De Papel	481776	UN	12	0	12	24	R\$ 288,09	R\$ 6.914,16
84	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura:Grossa CAIXA COM 24 UN	257647	CX	12	0	12	24	R\$ 14,60	R\$ 350,40
85	LÁPIS DE COR Material: Madeira Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande 36 Cores CAIXA COM 36 UN	410711	CX	12	0	48	60	R\$ 13,77	R\$ 826,20
86	LÁPIS PRETO Material Corpo: Madeira. Dureza Carga: Hb. Características Adicionais: Nº 2. Material Carga: Grafite	284328	UN	2.616	500	72	3.188	R\$ 0,86	R\$ 2.741,68
87	LÁPIS PRETO material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite	470281	UN	72	0	72	144	R\$ 0,95	R\$ 136,80
88	LAPISEIRA Material: Plástico. Diâmetro Carga: 0,9 Mm. Características Adicionais: Sistema Amortecedor, Grip Emborrachado, Corpo Tria	343946	UN	996	100	72	1.168	R\$ 7,88	R\$ 9.203,84
89	LIVRO ATA Material: Papel Cartão Quantidade Folhas: 200 UN Comprimento: 330 MM Largura: 220 MM Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	463253	UN	336	0	0	336	R\$ 20,26	R\$ 6.807,36
90	LIVRO ATA Material: Off-Set Branco, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 Mm. Largura: 220 mm. Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas. Quantidade Folhas: 100 Unidades	469001	UN	672	200	12	884	R\$ 12,63	R\$ 11.164,92
91	LIVRO PROTOCOLO Material Capa: Papelão, Tipo Capa: Dura, Material Folhas: Papel Apergaminhado, Gramatura Folhas: 75 G/M2.Comprimento: 220 mm. Largura: 155 mm. Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Fases, Cor Preta. Quantidade Folhas: 100 Unidades.	402513	UN	936	50	0	986	R\$ 14,35	R\$ 14.149,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

92	PALITO Material: Madeira Comprimento: 10 CM Aplicação: Picolé Características Adicionais: Certificação Ambiental Tipo: Pontas Redondas Cor: Variada PCT COM 100UN	432392	PCT	12	0	12	24	R\$ 3,68	R\$ 88,32
93	PAPEL AUTO-ADESIVO Material: Polietileno. Cor: Incolor. Gramatura: 63 G/M2. Comprimento: 25 metros. Largura: 45 Cm. Características Adicionais: Transparente. Acabamento Superficial: Liso Brilhante. Rolo de 25 metros	352379	RO- LO	360	0	0	360	R\$ 53,50	R\$ 19.260,00
94	PAPEL AUTO-ADESIVO Material: Plástico Cor: Transparente Comprimento: 25 M Largura: 450 MM Características Adicionais: Tipo/Contact Acabamento Superficial: Brilhante	486141	UN	12	0	12	24	R\$ 48,35	R\$ 1.160,40
95	PAPEL CARBONO Material: Película Poliéster. Aplicação: Escrita Manual. Comprimento: 356 mm. Cor: Azul. Tipo: Monoface. Largura: 216 Mm Caixa com 60 und	467193	CX	1.061	0	0	1.061	R\$ 27,13	R\$ 28.784,93
96	PAPEL CELOFANE Comprimento: 80 CM Largura: 80 CM Espessura: 0,07 MM Cor: Amarela Apresentação: Folha	386080	UN	24	0	0	24	R\$ 1,10	R\$ 26,40
97	PAPEL CELOFANE Comprimento: 100 CM Largura: 85 CM Cor: Incolor Aplicação: Trabalhos Educativos Gramatura: 18 G/M2	417235	UN	12	0	0	12	R\$ 1,24	R\$ 14,88
98	PAPEL COLOR SET Cor: Azul Royal. Aplicação: Confecção De Cartazes. 47,5 X 66CM . Pacote c/ 20 und	247770 (SIMI- LAR)	PCT	792	0	24	816	R\$ 19,13	R\$ 15.610,08
99	PAPEL COLOR SET Gramatura: 120 G/M2. Aplicação: Confecção De Cartazes. Comprimento: 66cm. Cor: Branca. Largura: 48 Cm. Pacote c/ 10 und	293338	PCT	804	0	24	828	R\$ 20,62	R\$ 17.073,36
100	PAPEL COLOR SET Formato: A2 Aplicação: Produção De Dobraduras E Colagens Cor: Azul claro, azul escuro e verde bandeira Pacote c/ 10 und	373900 (SIMI- LAR)	PCT	828	0	24	852	R\$ 13,37	R\$ 11.391,24
101	PAPEL COLOR SET Gramatura: 110 G/M2. Comprimento: 66 cm. Largura: 48 Cm Cor: Amarela e vermelha Pacote c/ 10 un	410950 (SIMI- LAR)	PCT	1.608	0	24	1.632	R\$ 7,97	R\$ 13.007,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

102	PAPEL CREPOM Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cores diversas.	248115 (SIMILAR)	UN	216	0	24	240	R\$ 1,10	R\$ 264,00
103	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 95 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 3 MM. Cor: Branco	345916 (SIMILAR)	FO-LHA	480	0	24	504	R\$ 3,23	R\$ 1.627,92
104	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva. Comprimento: 48 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Azul Royal	410943	FO-LHA	480	0	24	504	R\$ 1,86	R\$ 937,44
105	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 5 MM. Cor: Diversas	430386 (SIMILAR)	FO-LHA	3.420	0	24	3.444	R\$ 3,17	R\$ 10.917,48
106	PAPEL FOTOGRÁFICO Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser PCT COM 100 UM	451897	PCT	12	20	0	32	R\$ 29,62	R\$ 947,84
107	PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA Material: Papel Reciclado Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Pacote c/ 500uni	481439	PCT	72	20	0	92	R\$ 23,21	R\$ 2.135,32
108	PAPEL VERGÊ Material: Celulose Vegetal Tipo: Clássico Cor: Branco Linho Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4 PCT COM 50 UN	232233	PCT	24	20	20	64	R\$ 12,04	R\$ 770,56
109	PAPEL VERGÊ Material: Celulose Vegetal. Cor: Branca. Gramatura: 75 G/M2. Dimensões: 210x297 Mm PCT COM 50 UN	440468	PCT	408	0	20	428	R\$ 11,08	R\$ 4.742,24
110	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício. Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm. Gramatura: 75 G/M2. Cor: Branco. FOLHA A4 EMBALAGEM C/500UN	461889 (SIMILAR)	EMB.	10.000	0	96	10.096	R\$ 26,85	R\$ 271.077,60
111	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 90 G/M2 Cor: Branco EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS	471762	EMB.	240	0	0	240	R\$ 23,43	R\$ 5.623,20
112	PAPEL SEDA Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 CM	381414	UN	972	0	0	972	R\$ 0,22	R\$ 213,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Largura: 48 CM Cor: Amarelo Gramatura: 18 G/M2								
113	PASTA ARQUIVO Material: Papelão Prensado Tipo: Az Largura: 270 MM Altura: 350 MM Lombada: 85 MM Prendedor Interno: Com Trilho Características Adicionais: Com Dois Furos, Ferragem Removível Aplicação: Arquivo De Documento	263462	UN	120	0	0	120	R\$ 10,49	R\$ 1.258,80
114	PASTA ARQUIVO Material: Material: Papelão. Revestido De PVC. Tipo: Catálogo. Largura: 255 mm. Altura: 350 mm. Cor: Preta. Capacidade: 100 Sacos Plásticos Fl. Características Adicionais 2: 0,12 Mm Espessura, Com Parafuso Plástico.	335273	UN	984	0	0	984	R\$ 14,56	R\$ 14.327,04
115	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Duplo. Tipo: Abas E Elástico. Largura: 240 mm. Altura: 355 mm. Cor: Azul. Gramatura: 300 G/M2. Características Adicionais 2: Ilhoses De Metal	361494	UN	2.124	0	60	2.184	R\$ 1,63	R\$ 3.559,92
116	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Timbó Marmorizado Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico Largura: 361 MM Altura: 240 MM Lombada: 0,30 MM Cor: Castanha Gramatura: 336 G/M2 Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos	398483	UN	4.524	500	0	5.024	R\$ 3,62	R\$ 18.186,88
117	PASTA ARQUIVO Material: Papelão Prensado. Tipo: Az. Largura: 280 mm. Altura: 350 mm. Lombada: 45 mm. Cor: Preta. Características Adicionais 2: Prendedor De Aço, Sem Elástico	402795 (SIMILAR)	UN	372	0	0	372	R\$ 13,33	R\$ 4.958,76
118	PASTA ARQUIVO Material: Cartolina Plástica. Tipo: Simples, Sem Abas, Largura: 235 mm. Altura: 345 mm. Cor: Azul. Gramatura: 480 G/M2. Características Adicionais 3: Prendedor Interno, Grampo, Trilho	402801	UN	1.572	0	0	1.572	R\$ 2,44	R\$ 3.835,68
119	PASTA ARQUIVO Material: Plástico Reciclado Tipo: Catálogo Largura: 247 MM Altura: 340 MM Cor: Preta Capacidade: 100 Sacos Plásticos FL Características Adicionais 3: Trava Interna Para Saco 4 Furos	431975	UN	180	0	0	180	R\$ 16,06	R\$ 2.890,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

120	PASTA ARQUIVO material: plástico transparente, tipo: com abas, largura: 225 mm, altura: 335 mm, cor: azul, tamanho: a4	446745	UN	12	12	24	48	R\$ 3,80	R\$ 182,40
121	PASTA ARQUIVO Material: Polipropileno Tipo: Com elástico Largura: 235 MM Altura: 335 MM Cor: Cristal Características Adicionais 2: Ilhoses De Metal	473728	UN	300	50	0	350	R\$ 1,63	R\$ 570,50
122	PASTA ARQUIVO Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 50 MM Gramatura: 320 G/M2 Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	477079	UN	120	0	0	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00
123	PASTA ARQUIVO Material: Plástico Corrugado Flexível Largura: 350 MM Altura: 60 MM Cor: Variada Características Adicionais: Montável E Com Elástico Tamanho: 410 Mm Aplicação: Material De Expediente E Escritório Caixa c/ 50 uni	482234	CX	12	0	0	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
124	PASTA ARQUIVO Material: Plástico Corrugado Flexível Largura: 225 MM Altura: 55 MM Cor: Variada Características Adicionais: Montável E Com Elástico Tamanho: 315 Mm Aplicação:	482238	UN	12	0	0	12	R\$ 4,97	R\$ 59,64
125	PASTA ARQUIVO Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Cor: Palha Características Adicionais: Com Mola E Visor Gramatura: 300 G/M2	486144	UN	456	0	0	456	R\$ 3,59	R\$ 1.637,04
126	PASTA ARQUIVO Material: Papelão Largura: 350 MM Altura: 235 CM Cor: Azul Características Adicionais: Com Aba E Elástico Aplicação: Documentos	610473	UN	360	0	0	360	R\$ 3,46	R\$ 1.245,60
127	PASTA ARQUIVO Material: Polipropileno Tipo: Registradora Az Largura: 285 MM Altura: 345 MM Lombada: 5,3 CM Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	616996	UN	12	0	24	36	R\$ 11,50	R\$ 414,00
128	PAPEL CARTÃO Material: Papel Off-Set. Gramatura: 180 G/M2. Largura: 210 MM. Cor: Variada. Comprimento: 297 MM. Características Adicionais: Microserrilhado/18 Peças Por Folha. CX COM 100 FOLHAS	611840	CX	240	50	24	314	R\$ 21,73	R\$ 6.823,22
129	PERCEVEJO Material: Arame E Chapa De Aço Tratamento Superficial:	486497	CX	12	10	12	34	R\$ 4,71	R\$ 160,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Latonado Tamanho: 10 Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem. CAIXA COM 100 UN									
130	PERFURADOR DE PAPEL Material: Metal E Plástico. Tipo: Pequeno. Tratamento Superficial: Niquelado. Capacidade Perfuração: 10 Folhas. Funcionamento: Manual. Característica adicional: 02 furos.	202395 (SIMI- LAR)	UN	372	0	0	372	R\$ 14,74	R\$ 5.483,28	
131	PERFURADOR PAPEL Material: Metal Tipo: Grande. Tratamento Superficial: Pintado. Capacidade Perfuração: 50 Folhas. Funcionamento: Manual. Características Adicionais: Com Marginador E Aparador. Quantidade Furos: 2 Unidade	405459	UN	264	0	0	264	R\$ 64,75	R\$ 17.094,00	
132	PERFURADOR PAPEL Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade Perfuração: 30 F Funcionamento: Manual Características Adicionais: Com Marginador E Aparador Quantidade Furos: 2 UN	434774	UN	72	0	0	72	R\$ 27,09	R\$ 1.950,48	
133	PILHA Tamanho: Pequena Tipo: Alcalina Modelo: Aaa Tensão: 1,5 V Características Adicionais: Não Recarregável Embalagem com 12 uni	246685	EMB.	192	100	48	340	R\$ 2,12	R\$ 720,80	
134	PILHA Tamanho: Pequena. Modelo: Aa. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V	419859	UN	1.692	100	0	1.792	R\$ 4,41	R\$ 7.902,72	
135	PILHA Tamanho: Média Modelo: C Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	419862	UN	144	0	24	168	R\$ 12,48	R\$ 2.096,64	
136	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD. Material: Plástico; Tipo Ponta: Poliéster; Características Adicionais: Ponta Máximo de 1 Mm. c/4 cores, Pacote com 4 Unidades	364608 (SIMI- LAR)	PCT	72	0	24	96	R\$ 17,52	R\$ 1.681,92	
137	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO. Material: Plástico; Material Ponta: Fibras Sintéticas; Tipo Carga: Recarregável; Cor: Diversas; Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Caixa com 6 Unidades	447943 (SIMI- LAR)	CX	36	30	6	72	R\$ 20,30	R\$ 1.461,60	
138	PISTOLA APLICADORA Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 10 W. Aplicação: Colagem. Características	439981 (SIMI- LAR)	UN	144	0	38	182	R\$ 10,43	R\$ 1.898,26	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Característica adicional: compatível como bastão de cola quente 8 mm.								
139	PORTA-CANETA Material: Poliestireno. Altura: 90 mm. Aplicação: Escritório. Cor: Transparente. Largura: 170 Mm	471221	UN	780	30	0	810	R\$ 27,54	R\$ 22.307,40
140	PORTA-LÁPIS Material: Aço Aramado Cor: Preta Altura: 100 MM Diâmetro: 90 MM	416917	UN	96	30	0	126	R\$ 15,16	R\$ 1.910,16
141	PORTA-PAPEL Material: Acrílico Dimensões: 29 X 11 X 33 CM Cor: Incolor Aplicação: Organizador Documentos Características Adicionais: 3 Divisórias, Fixador Para Parede E Transparente	616535	UN	204	30	0	234	R\$ 23,66	R\$ 5.536,44
142	PRANCHETA PORTATIL Material: Madeira. Comprimento: 350 mm. Largura: 250 mm. Características Adicionais: Com Pegador Metálico	413335	UN	708	50	0	758	R\$ 5,22	R\$ 3.956,76
143	PREDEDOR PAPEL Material: Metal. Tipo: Grampomol. Capacidade: 70 Folhas. FL.Tamanho Mola: 19 MM. Cor: Preta CAIXA COM 12 UN	601920	CX	240	0	0	240	R\$ 10,97	R\$ 2.632,80
144	PREDEDOR PAPEL Material: Metal. Tipo: Grampomol. Capacidade: 70 Folhas. FL.Tamanho Mola: 51 MM. Cor: Preta CAIXA COM 12 UN	601920 (similar)	CX	240	0	0	240	R\$ 18,71	R\$ 4.490,40
145	QUADRO AVISOS Material: Laminado Fibroso Com Poliestireno Ou Compensado Comprimento: 150 MM Largura: 100 MM Material Moldura: Alumínio Com Amodizado Preto Fosco Características Adicionais: Quadro De Aviso Dupla Face Recoberto Felcro Verde Formato: Retangular Revestimento: Cortiça De No Mínimo 5mm Espessura Material Suporte: Madeira Maciça Formato Suporte: Cavalete Revestimento Suporte: Alumínio Tubular De Aproximadamente 1 ½ Polegada	341147	UN	144	10	0	154	R\$ 143,26	R\$ 22.062,04
146	QUADRO AVISO Material: Madeira. Revestida Com Cortiça. Comprimento: 110 cm. Largura: 90 cm. Finalidade: Anexar Avisos. Material Moldura: Madeira	458660	UN	312	0	0	312	R\$ 117,63	R\$ 36.700,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

147	QUADRO BRANCO Material: Mdf Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: Natural Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas Largura: 80 CM Comprimento: 100 CM Material Moldura: Alumínio Anodizado	612774 (SIMILAR)	UN	36	20	0	56	R\$ 127,48	R\$ 7.138,88
148	QUADRO FLIP CHART Material Perfil: Madeira Material Fundo: Madeira Largura: 0,64 M Altura: 1,90 M	433429	UN	36	0	0	36	R\$ 126,66	R\$ 4.559,76
149	RÉGUA DE ESCRITÓRIO Material: Poliestireno. Comprimento: 30 CM, Transmitância: Transparente	316227	UN	840	0	76	916	R\$ 0,81	R\$ 741,96
150	TESOURA Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	464170	UN	24	0	76	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
151	TESOURA Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 21 cm. Material Cabo: Polietileno	477123	UN	624	30	12	666	R\$ 5,87	R\$ 3.909,42
152	TINTA PARA CARIMBO Aspecto Físico: Líquido. Componentes: Base D'água, Corante, Solventes E Aditivos. Cor: Preta, Frasco com 40 mililitros.	411718	UN	516	0	24	540	R\$ 2,84	R\$ 1.533,60
153	TNT Gramatura: 40 G/M2 Cores diversas Largura: 1,40 M ROLO 100 M	377595 (SIMILAR)	RO-LO	24	0	0	24	R\$ 134,99	R\$ 3.239,76
154	TNT Gramatura: 45 G/M2 Cores diversas Largura: 1,40 M ROLO 100M	435822 (SIMILAR)	RO-LO	60	0	12	72	R\$ 206,26	R\$ 14.850,72
155	Bandeja Expediente Material: Acrílico Cor: Fumê Largura: 25 CM Altura: 35 CM Modelo: Triplo Profundidade: 3,2 CM	343000	UN	0	0	38	38	R\$ 36,29	R\$ 1.379,02
156	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Material Ponta: Feltro Espessura Escrita: Grossa Cor Carga: Rosa Aplicação: Marca Texto Características Adicionais: Ponta 4mm	384994	UN	0	0	76	76	R\$ 2,75	R\$ 209,00
157	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Material Ponta: Feltro Aplicação: Papel Características Adicionais: Jumbo 12 Cores E Estojo Com Zip.	359998	UN	0	0	24	24	R\$ 12,67	R\$ 304,08
158	Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos Cor: Variada	294408 (SIMILAR)	CX	0	0	24	24	R\$ 5,76	R\$ 138,24



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Aplicação: Pintura Terapia Ocupacional Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água Tipo: Glitter								
159	Grafite Diâmetro: 0,5 MM Aplicação: Lapiseira Características Adicionais: Tipo: 2b	384006	UN	0	0	16	16	R\$ 3,83	R\$ 61,28
160	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chanfrado Angular Material Cerda: Sintética Tamanho: 16	445045	UN	0	0	24	24	R\$ 8,07	R\$ 193,68
161	O Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chanfrado Angular Material Cerda: Sintética Tamanho: 8	445047	UN	0	0	24	24	R\$ 2,60	R\$ 62,40
162	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chanfrado Angular Material Cerda: Sintética Tamanho: 12	445044	UN	0	0	12	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
163	Porta-Caneta Material: Acrílico Largura: 230 MM Altura: 100 MM Aplicação: Escritório Características Adicionais: Com 3 Divisões	283571	UN	0	0	36	36	R\$ 9,88	R\$ 355,68
164	Tinta Guache Composição: Resina Vinílica/Água/Pigmento/Car gas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada	246685	EMB.	0	0	12	12	R\$ 4,66	R\$ 55,92

TOTAL	R\$ 945.759,10
--------------	-----------------------

TOTAL ESTIMADO PARA O FMS	R\$ 878.447,20
TOTAL ESTIMADO PARA O FMSPTMU	R\$ 31.069,20
TOTAL ESTIMADO PARA O FMMA	R\$ 36.242,70

Havendo divergências entre o CATMAT/CATSER e as especificações do Termo De Referência prevalecerão as especificações do Termo De Referência/Proposta.

9.1. A técnica quantitativa utilizada nesta aquisição foi baseada nas necessidades das coordenações, departamentos e desta Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal De Segurança Publica Transito e Mobilidade Urbana e Fundo Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

9.2. A quantidade máxima de cada item a ser adquirida, refere-se a 100% do quantitativo descrito na tabela dos itens;

9.3. Não haverá quantidade mínima a ser cotada, devendo os participantes ofertarem 100% do quantitativo descrito na tabela dos itens;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

9.4. Não haverá possibilidade de prever preços diferentes.

9.5. Não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 878.353,13

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

R\$ 31.105,61

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

R\$ 36.206,28

10.2. Os parâmetros utilizados para a obtenção de preços e para os respectivos cálculos foi de acordo com a pesquisa feita no Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0072.2.008; 10.301.0065.1.758;
10.301.0065.2.099; 10.302.0071.2.101;
10.305.0010.2.538

Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Ficha: Consoante orçamento vigente Fonte: Consoante orçamento vigente

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

Programa de Trabalho: 06.122.0010.2001 Elemento de despesa: 3.3.90.30.99

Código Reduzido.: Consoante orçamento vigente Fonte de Recurso: Consoante orçamento vigente

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Programa de trabalho nº.: 09.09.18.122.0010.2.001 Elemento de Despesa nº.:
3.3.90.30.99.00.00.00.00

Código Reduzido nº.: 572/596

Fonte de Recurso: Royalties - Lei 9478/97 - Excedente da Produção - art. 49 da Lei nº 9.478/97.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

12.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

12.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

12.6. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.7. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.8. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

12.9. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

12.10. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

12.11. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

12.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

12.15. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

12.16. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade,



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Casimiro de Abreu e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

12.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

12.18. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

12.19. Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

12.20. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.21. O Município de Casimiro de Abreu e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.2. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

14.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº14.133/2021, combinada com o artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº2384/2023.

14.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

15.2. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Casimiro de Abreu, 27 de Dezembro de 2024.

Elaborado por:

Mônica de Lima Siqueira
Técnico de Planejamento
Matricula – 4920



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes,
APROVO o presente Termo de Referência.

Daniel Saintclair de Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 0220/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Anexo I do Termo de Referência

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MED.	MÉDIA DE SOLICITAÇÕES MENSAIS	ESTIMATIVA ANUAL
1	AGENDA Tipo: Executivo. Revestimento Capa: Couro Sintético. Quantidade Folhas: Mínimo 384 FL. Gramatura: 63 G/M2. Comprimento: 200 MM. Largura: 132 MM. Tipo Papel Miolo: Off Set Características Adicionais: Com Índice Telefônico / Gramatura Capa 1.200 G/M2	239831	UN	Consumo estimado de aprox. 4 und/ Mês podendo variar conforme a demanda	48
2	ALFINETE SEGURANÇA Material: Latão Polido Tamanho: 2 Cor: Prateada Aplicação: Costura CAIXA COM 100 UNID	227676	CX	Consumo estimado de aprox. 1 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
3	ALMOFADA CARIMBO. Material Caixa: Plástico; Tamanho: Nº 3; Tipo: Entintada; Comprimento: 120 MM; Largura: 90 MM. Recarregável com tinta, com marca do Fabricante no estojo; Embalagem de Papelão com Identificação do Produto, data de fabricação e validade. Cores: Vermelho e Preto	382455 SIMILAR	UN	Consumo estimado de aprox. 15 und/ Mês podendo variar conforme a demanda	180
4	APONTADOR LÁPIS Material: Plástico. Tipo: Mesa. Tamanho: Conforme Modelo Do Órgão. Quantidade Furos: 1. Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável.	464636	UN	Consumo estimado de aprox. 35 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	420
5	APAGADOR QUADRO BRANCO Material Base: Feltro Material Corpo: Acrílico Comprimento: 17 CM Largura: 5 CM Altura: 10 CM Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	427366	UN	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	60
6	BALÃO FESTA Material: Borracha. Embalagem com 50 unidades. Característica adicional: Tamanho 8. Cores diversas	240857 SIMILAR	EMB.	Consumo estimado de aprox. 25 pct / Mês podendo variar conforme a demanda.	300
7	BARBANTE ALGODÃO Quantidade Fios: 12 UN Acabamento Superficial: Crú ROLO 100 M	243667	ROLO	Consumo estimado de aprox. 3 ROLO / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
8	BATERIA ALCALINA 9V Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Tensão: 9 V	333185 (Similar)	UN	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
9	BATERIA - COMPUTADOR Tensão Alimentação: 3 V Modelo: Cr-2032 Capacidade Nominal: 220 MAH Sistema Eletroquímico: Lithium	341070	UN	Consumo estimado de aprox. 13 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	156
10	BLOCO RECADO Material: Papel Reciclado Cor: Amarela. Largura: 76 MM. Comprimento: 102 MM. Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível. Quantidade Folhas: 100 UN	435058 (SIMILAR)	UN	Consumo estimado de aprox. 13 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	504
11	BLOCO RECADO Material: Papel. Cor: Amarela. Largura: 38 MM. Comprimento: 51 MM. Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It. Quantidade Folhas: 100 UN PCT C/ 4 UND	447930	PCT	Consumo estimado de aprox. 74 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	888



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

12	BLOCO Material: Papel. Cor: Variada. Largura: 38 MM. Comprimento: 50 MM. Características Adicionais: 4 Cores Neon, removível/ Reposicionável 75 G/M2. Quantidade Folhas: 50 UN pct c/ 4 und	462282	PCT	Consumo estimado de aprox. 138 pct / Mês podendo variar conforme a demanda.	1.656
13	BLOCO Material: papel off-set, comprimento: 210 mm, gramatura: 75 g,m2, quantidade folhas: 50 un, largura: 148 mm, tamanho: a5, quantidade vias: 1, aplicação: anotações diversas Pacote c/ 10uni	471375	PCT	Consumo estimado de aprox. 6 pct / Mês podendo variar conforme a demanda.	72
14	BOBINA Aplicação: Impressora Epson Tm-T20. Comprimento: 40 M. Tipo Papel: Térmico. Largura: 80 mm. Caixa com 30 uni	461601	CX	Consumo estimado de aprox. 55 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	660
15	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Material: Látex. Altura: 8 Mm. Comprimento: 25 Mm. Cor: Branca. Largura: 35 Mm	467376	UN	Consumo estimado de aprox. 146 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	1.752
16	CADERNO Material: Papel Off-Set 56g/M2 Material Capa: Papelão Duro Quantidade Folhas: 240 FL Comprimento: 275 MM Largura: 200 MM Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	460515	UN	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda	60
17	CADERNO Material: Papel Ofsete; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 FL; Comprimento: 210 MM; Largura: 150 MM; Características Adicionais: Espiral e Folhas pautadas. *Apergaminhado branco gramatura 50 G/M².	462543 (SIMILAR)	UN	Consumo estimado de aprox. 18 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	216
18	CADERNO Material: Papel Ofsete Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 200 FL Comprimento: 240 MM Largura: 170 MM Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O	466412 (Similar)	UN	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
19	CADERNO Material: Papel Ofsete. Material Capa: Papel Ofsete. Quantidade Folhas: 96 Folhas. Comprimento: 275 Mm. Largura: 200 Mm. Características Adicionais: Capa Flexível	474196	UN	Consumo estimado de aprox. 42 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	504
20	CADERNO Material: Papel Ofsete Material Capa: Papel Ofsete Quantidade Folhas: 48 FL Comprimento: 200 MM Largura: 135 MM Características Adicionais: Capa Flexível	609180	UN	Consumo estimado de aprox. 42 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	504
21	CAIXA Material: Mdf Comprimento: 355 MM Largura: 250 MM Altura: 83 MM	393094	UN	Consumo estimado de aprox. 3 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
22	CAIXA Impressão: Padrão. Material: Plástico Corrugado. Características Adicionais: Com Trava. Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 Cm. Cor: Colorido. Característica adicional: cor azul.	468082 (SIMILAR)	UN	Consumo estimado de aprox. 197 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	2.364
23	CALCULADORA ELETRÔNICA Número Dígitos: 12 UN Tipo: Financeira Fonte Alimentação: Solar/Bateria Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático	337779	UN	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

24	CALCULADORA ELETRÔNICA Número Dígitos: 12 Unidades. Tipo: Mesa (4 Operações Básicas). Fonte Alimentação: Pilha Aa. Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E.	462280	UN	Consumo estimado de aprox. 40 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	480
25	CANETA ESFEROGRÁFICA. Material: Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera de Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Venti. corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8 mm de diâmetro e 140 mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. caixa com 50 unidades. CORES VARIADAS	615588 (Similar)	CX	Consumo estimado de aprox. 17 cx/ Mês podendo variar conforme a demanda.	204
26	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Espessura Escrita: Grossa Aplicação: Papel CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA	279528 (Similar)	UN	Consumo estimado de aprox. 12 und / Mês podendo variar conforme a demanda	144
27	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Espessura Escrita: Fina Cor Carga: Preta Aplicação: Retroprojeter	309117	UN	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
28	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Aplicação: Retroprojeter Características Adicionais: Ponta De 2 Mm, Tinta Base De Álcool. CX 24 un	334115 (SIMILAR)	CX	Consumo estimado de aprox. 1 pct / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
29	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico Cor: Fluorescente Amarela. Tipo: Base Água. Tipo Ponta: Chanfrada. Características Adicionais: Secagem Rápida	477113	UN	Consumo estimado de aprox. 183 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	2.196
30	CARTOLINA Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 140 G/M2, Comprimento: 660 Mm. Cor: Azul. Largura: 500 Mm CORES DIVERSAS – Azul, amarela e rosa	430360	UN	Consumo estimado de aprox. 174 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	2.088
31	CARTOLINA Material: Celulose Vegetal; Comprimento: 660 MM; Largura: 500 MM; 150 G/M²; **Com opção de variação nas Cores: Primárias, Secundárias, Terciárias, Neutras e Tons Pastel	430362 (Similar)	UN	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
32	CARTOLINA Material: Celulose Fibras Curtas Branqueadas Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 730 MM Largura: 550 MM Cor: Verde Características Adicionais: Card Set	353380	UN	Consumo estimado de aprox. 10 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	120
33	CARTOLINA Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 297 Mm. Largura: 210 Mm. Cor: Verde	398741	UN	Consumo estimado de aprox. 48 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	576
34	CARTOLINA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 650 MM Largura: 600 MM Cor: Branca	422351	UN	Consumo estimado de aprox. 50 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	600
35	PAPEL CARTOLINA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 960 MM Largura: 660 MM	471356	UN	Consumo estimado de aprox. 10 und / Mês podendo variar conforme a	120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

				demanda.	
36	CLIFE tratamento superficial: niquelado, aplicação: aparelho fixador clips, material: metal, características adicionais: tamanho 4,0 mm, capacidade p,fixar até 40 Caixa c/ 50 uni	306032 (SIMI-LAR)	CX	Consumo estimado de aprox. 9 cx/ Mês podendo variar conforme a demanda.	108
37	CLIFE tratamento superficial: niquelado, aplicação: aparelho fixador clips, material: metal, características adicionais: tamanho 6,00 mm, capacidade p,fixar até 50 Caixa c/ 50 uni	306029 (SIMI-LAR)	CX	Consumo estimado de aprox. 150 cx / Mês podendo variar conforme a demanda	1800
38	CLIFE Tratamento Superficial: Galvanizado. Aplicação: Material De Expediente. Tamanho: 1/0. Material: Arame De Aço. Formato: Paralelo. Caixa com 100 unidades	483430	CX	Consumo estimado de aprox. 132 cx / Mês podendo variar conforme a demanda	1.584
39	CLIFE Tratamento Superficial: Galvanizado. Aplicação: Material De Expediente. Tamanho: 3/0. Material: Arame De Aço. Formato: Paralelo. Caixa com 50 unidades.	483431	CX	Consumo estimado de aprox. 150 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	1.800
40	COLA Composição: Plástico Reciclado Cor: Branca Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão TUBO 10 GRAMAS	435043 (SIMI-LAR)	UN	Consumo estimado de aprox. 3 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
41	COLA Composição: Silicone. Cor: Incolor. Aplicação: Pistola Quente. Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento. Tipo: Bastão	439982	UN	Consumo estimado de aprox. 97 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	1.164
42	COLA Aplicação: Papel, Couro E Tecido. Cor: Branca. Tipo: Líquido. Características Adicionais: Lavável E Atóxica. apresentação: Embalagem 35 G. Composição: Base Água	478198	UN	Consumo estimado de aprox. 93 und / Mês podendo variar conforme a demanda	1.116
43	COLA Composição: Adesivo A Base D'Água Para Fixação Da Folha Metal Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade Tipo: Foil Apresentação: 900 MI	485222 (Similar)	UN	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	60
44	COLCHETE Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: 12 Caixa com 72 unid	267856 (Similar)	CX	Consumo estimado de aprox. 1 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
45	COLCHETE Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: 7 Tratamento Superficial: Niquelado Caixa com 72 unid	296150	CX	Consumo estimado de aprox. 1 cx / Mês podendo variar conforme a demanda	12
46	CORRETIVO FITA Material: Base De Poliacrilato. Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica. Comprimento: 10 M. Largura: 4,20 Mm	361356	UN	Consumo estimado de aprox. 172 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	2.064
47	ELÁSTICO PADRÃO Tamanho do elástico: 8,5cm x 2,2mm x 1,5mm; Composição: Borracha natural Contém látex natural em sua composição, por isso, deve ser evitado por pessoas que apresentam sensibilidade ao material – Aplicação: Uso em escritório, Para unir peças sem danificar o produto. Caixa com 100 uni – Cores Diversas	455681 (Similar)	CX	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	60
48	ENVELOPE Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão. Tamanho (C X L): 240 X 340 Mm. Cor: Parda. Gramatura: 110 G/M2	486006	UN	Consumo estimado de aprox. 371 und / Mês podendo variar	4.452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

				conforme a demanda.	
49	ENVELOPE Material: Kraft. Modelo: Saco Comum. Tamanho (C X L): 360 X 260 Mm Cor: Parda. nGramatura: 80 G/M2	481549 (Similar)	UN	Consumo estimado de aprox. 368 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	4.416
50	ESTILETE Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	411771	UN	Consumo estimado de aprox. 60 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	720
51	ESTILETE Tipo: Estreito Espessura: 12 MM Material Corpo: Polipropileno Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono Caixa c/ 12 uni	471414	CX	Consumo estimado de aprox. 1 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
52	ESTILETE Tipo: Trapezoidal Material Corpo: Emborrachado Comprimento: 62 MM Características Adicionais: Com Trava De Segurança	478929	UN	Consumo estimado de aprox. 4 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	48
53	ETIQUETA AUTO ADESIVA Material: Papel Cor: Branco Fosco Formato: Retangular Altura: 33 MM Largura: 70 MM Características Adicionais: 3 Colunas Tamanho: A4 Apresentação: 27 Etiquetas Por Folha Caixa com 100 folhas	398300	CX	Consumo estimado de aprox. 1 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
54	EXTRATOR GRAMPO Material: Aço. Galvanizado. Comprimento: 150 Mm. Tipo: Espátula. Largura: 15 Mm	429829	UN	Consumo estimado de aprox. / Mês podendo variar conforme a demanda.	852
55	FITA Material: Cetim Largura: 9 MM Comprimento: 10 M Cor: Branca	223731 (SIMILAR)	ROLO	Consumo estimado de aprox. 3 rolos / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
56	FITA Material: Cetim Largura: 10 MM Comprimento: 10 M Cor: Verde	272563	ROLO	Consumo estimado de aprox. 2 rolos / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
57	FITA Material: Cetim Largura: 10 MM Comprimento: 50 M Cor: Dourada	456181	ROLO	Consumo estimado de aprox. 3 rolos / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
58	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 50 M Aplicação: Multiuso Características Adicionais: Transparente	289374	UN	Consumo estimado de aprox. 8 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	96
59	FITA ADESIVA Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Cor: Bege	391988	UN	Consumo estimado de aprox. 7 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	84
60	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Aplicação: Multiuso Cores: Amarela e verde	429667	UN	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
61	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	429795	UN	Consumo estimado de aprox. 7 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

62	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Largura: 12 MM Comprimento: 33 M Cor: Azul e vermelha	435240 (SIMILAR)	UN	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda	24
63	FITA ADESIVA Material: Crepe Tipo: Dupla Face Largura: 9,50 MM Comprimento: 20 M Cor: Incolor	439010	UN	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
64	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Transparente Largura: 50 MM Comprimento: 50 M Aplicação: Empacotamento	445375	UN	Consumo estimado de aprox. 8 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	96
65	FITA ADESIVA Material: Acetato Tipo: Dupla Face Largura: 12 MM Comprimento: 30 M	463227	UN	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
66	FITA ADESIVA Material: Acetato. Comprimento: 30 M. Cor: Incolor. Tipo: Dupla Face. Largura: 16 Mm	463239	ROLO	Consumo estimado de aprox. 69 rolos / Mês podendo variar conforme a demanda.	828
67	FITA ADESIVA Material: Acetato Tipo: Dupla Face Largura: 24 MM Comprimento: 30 M Cor: Incolor	463241	UN	Consumo estimado de aprox. 6 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	72
68	FITA ADESIVA Material: Polipropileno, Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 mm. Comprimento: 100 M. Cor: Incolor. Aplicação: Multiuso	483450	ROLO	Consumo estimado de aprox. 84 rolos / Mês podendo variar conforme a demanda.	1.008
69	FITA MÉTRICA COSTURA Material: Poliéster E Fibra Vidro Comprimento: 150 CM Cor: Branca E Azul	223919	UN	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
70	FITA MÉTRICA COSTURA Material: Papel Comprimento: 200 CM Cor: Branca Características Adicionais: Descartável	472747	UN	Consumo estimado de aprox. 4 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	48
71	FITILHO Cores diversas Peso: 1.200 G Material: Plástico	293845 (SIMILAR)	UN	Consumo estimado de aprox. 4 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	48
72	GRAFITE Diâmetro: 0,9 MM Aplicação: Lapiseira Características Adicionais: Tipo: 2b TUBO C/ 12 UNIDADES	395551	TUBO	Consumo estimado de aprox. 6 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	72
73	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 100 Folhas, Tamanho Grampo: 23/10. Características Adicionais: Semi-Profissional	308762	UN	Consumo estimado de aprox. 26 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	312
74	GRAMPEADOR Material: polietileno, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6	414810	UN	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
75	GRAMPEADOR Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: Até 100 FL Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	422424	UN	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

				demanda.	
76	GRAMPEADOR Material: Metal, Tamanho Grampo: 26/6 E 26/8. Tipo: Mesa	433011	UN	Consumo estimado de aprox. 50 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	600
77	GRAMPEADOR Material: Metal Tipo: Alicates Capacidade: 30 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Apoio Emborrachado	438601	UN	Consumo estimado de aprox. 3 un / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
78	GRAMPO DE GRAMPEADOR Material: Metal. Tratamento Superficial: Galvanizado. Tamanho: 23/13. Uso: Grampeador De Mesa. Características Adicionais: 78 Grampos Por Pente. Caixa com 1.000 unidades	332121	CX	Consumo estimado de aprox. 48 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	576
79	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 23/10 Uso: Grampeador De Mesa Características Adicionais: 78 Grampos Por Pente, caixa com 5.000 und	334390	CX	Consumo estimado de aprox. 13 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	156
80	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 23/10 Uso: Grampeador Gigante De Mesa, CAIXA 5.000 UN	358207	CX	Consumo estimado de aprox. 4 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	48
81	GRAMPO DE GRAMPEADOR Material: Metal. Tratamento Superficial: galvanizado/Cobreado. Tamanho: 26/6. Uso: Grampeador De Mesa. Caixa com 5.000 unidades	425226	CX	Consumo estimado de aprox. 95 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	1.140
82	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR Material: Plástico Comprimento: 9 CM Tipo: Lingueta Aplicação: Fixação Folhas Em Processos Características Adicionais: Haste 9 Cm, Capacidade 600 Folhas	388171	UN	Consumo estimado de aprox. 42 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	504
83	GUILHOTINA Material: Aço Tipo: Portátil Comprimento Lâmina: 30 CM Funcionamento: Manual Capacidade Corte: 20 Folhas FL Aplicação: Corte De Papel	481776	UN	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
84	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa CAIXA COM 24 UN	257647	CX	Consumo estimado de aprox. 1 CX / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
85	LÁPIS DE COR Material: Madeira Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande 36 Cores CAIXA COM 36 UN	410711	CX	Consumo estimado de aprox. 1 CX / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
86	LÁPIS PRETO Material Corpo: Madeira. Dureza Carga: Hb. Características Adicionais: Nº 2. Material Carga: Grafite	284328	UN	Consumo estimado de aprox. 218 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	2.616
87	LÁPIS PRETO material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite	470281	UN	Consumo estimado de aprox. 6 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	72
88	LAPISEIRA Material: Plástico. Diâmetro Carga: 0,9 Mm. Características Adicionais: Sistema Amortecedor, Grip Emborrachado, Corpo Tria	343946	UN	Consumo estimado de aprox. 83 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	996
89	LIVRO ATA Material: Papel Cartão Quantidade Folhas: 200 UN Comprimento: 330 MM Largura: 220 MM	463253	UN	Consumo estimado de aprox. 28 und / Mês podendo variar	336



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas			conforme a demanda.	
90	LIVRO ATA Material: Off-Set Branco, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 Mm. Largura: 220 mm. Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas. Quantidade Folhas: 100 Unidades	469001	UN	Consumo estimado de aprox. 56 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	672
91	LIVRO PROTOCOLO Material Capa: Papelão, Tipo Capa: Dura, Material Folhas: Papel Apergaminhado, Gramatura Folhas: 75 G/M2. Comprimento: 220 mm. Largura: 155 mm. Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta. Quantidade Folhas: 100 Unidades.	402513	UN	Consumo estimado de aprox. 78 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	936
92	PALITO Material: Madeira Comprimento: 10 CM Aplicação: Picolé Características Adicionais: Certificação Ambiental Tipo: Pontas Redondas Cor: Variada PCT COM 100UN	432392	PCT	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda	12
93	PAPEL AUTO-ADESIVO Material: Polietileno. Cor: Incolor. Gramatura: 63 G/M2. Comprimento: 25 metros. Largura: 45 Cm. Características Adicionais: Transparente. Acabamento Superficial: Liso Brilhante. Rolo de 25 metros	352379	ROLO	Consumo estimado de aprox. 30 rolos / Mês podendo variar conforme a demanda.	360
94	PAPEL AUTO-ADESIVO Material: Plástico Cor: Transparente Comprimento: 25 M Largura: 450 MM Características Adicionais: Tipo/Contact Acabamento Superficial: Brilhante	486141	UN	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
95	PAPEL CARBONO Material: Película Poliéster. Aplicação: Escrita Manual. Comprimento: 356 mm. Cor: Azul. Tipo: Monoface. Largura: 216 Mm Caixa com 60 und	467193	CX	Consumo estimado de aprox. 5.293 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	1.061
96	PAPEL CELOFANE Comprimento: 80 CM Largura: 80 CM Espessura: 0,07 MM Cor: Amarela Apresentação: Folha	386080	UN	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
97	PAPEL CELOFANE Comprimento: 100 CM Largura: 85 CM Cor: Incolor Aplicação: Trabalhos Educativos Gramatura: 18 G/M2	417235	UN	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
98	PAPEL COLOR SET Cor: Azul Royal. Aplicação: Confeção De Cartazes. 47,5 X 66CM . Pacote c/ 20 und	247770 (SIMILAR)	PCT	Consumo estimado de aprox. 66 pct / Mês podendo variar conforme a demanda	792
99	PAPEL COLOR SET Gramatura: 120 G/M2. Aplicação: Confeção De Cartazes. Comprimento: 66cm. Cor: Branca. Largura: 48 Cm. Pacote c/ 10 und	293338	PCT	Consumo estimado de aprox. 67 pct / Mês podendo variar conforme a demanda.	804
100	PAPEL COLOR SET Formato: A2 Aplicação: Produção De Dobraduras E Colagens Cor: Azul claro, azul escuro e verde bandeira Pacote c/ 10 und	373900 (SIMILAR)	PCT	Consumo estimado de aprox. 69 pct / Mês podendo variar conforme a demanda.	828
101	PAPEL COLOR SET Gramatura: 110 G/M2. Comprimento: 66 cm. Largura: 48 Cm Cor: Amarela e vermelha Pacote c/ 10 un	410950 (SIMILAR)	PCT	Consumo estimado de aprox. 134 pct / Mês podendo variar conforme a demanda.	1.608
102	PAPEL CREPOM Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cores diversas.	248115 (SIMILAR)	UN	Consumo estimado de aprox. 18 und / Mês podendo variar	216



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

				conforme a demanda.	
103	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 95 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 3 MM. Cor: Branco	345916 (SIMILAR)	FOLHA	Consumo estimado de aprox. 40 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	480
104	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva. Comprimento: 48 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Cor: Azul Royal	410943	FOLHA	Consumo estimado de aprox. 40 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	480
105	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 5 MM. Cor: Diversas	430386 (SIMILAR)	FOLHA	Consumo estimado de aprox. 285 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	3.420
106	PAPEL FOTOGRAFICO Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser PCT COM 100 UM	451897	PCT	Consumo estimado de aprox. 1 PCT / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
107	PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA Material: Papel Reciclado Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Pacote c/ 500uni	481439	PCT	Consumo estimado de aprox. 6 PCT/ Mês podendo variar conforme a demanda.	72
108	PAPEL VERGÊ Material: Celulose Vegetal Tipo: Clássico Cor: Branco Linho Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4 PCT COM 50 UN	232233	PCT	Consumo estimado de aprox. 2 PCT / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
109	PAPEL VERGÊ Material: Celulose Vegetal. Cor: Branca. Gramatura: 75 G/M2. Dimensões: 210x297 Mm PCT COM 50 UN	440468	PCT	Consumo estimado de aprox. 34 pct / Mês podendo variar conforme a demanda.	408
110	PAPEL PARA IMPRESSAO FORMATADO Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício. Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm. Gramatura: 75 G/M2. Cor: Branco. FOLHA A4 EMBALAGEM C/500UN	461889 (SIMILAR)	EMB.	Consumo estimado de aprox. 833 EMB / Mês podendo variar conforme a demanda.	10.000
111	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO Tipo: Sulfito/Apergaminhado/ Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 90 G/M2 Cor: Branco EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS	471762	EMB.	Consumo estimado de aprox. 20 resma / Mês podendo variar conforme a demanda.	240
112	PAPEL SEDA Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 CM Largura: 48 CM Cor: Amarelo Gramatura: 18 G/M2	381414	UN	Consumo estimado de aprox. 81 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	972
113	PASTA ARQUIVO Material: Papelão Prensado Tipo: Az Largura: 270 MM Altura: 350 MM Lombada: 85 MM Prendedor Interno: Com Trilho Características Adicionais: Com Dois Furos, Ferragem Removível Aplicação: Arquivo De Documento	263462	UN	Consumo estimado de aprox. 10 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	120
114	PASTA ARQUIVO Material: Material: Papelão. Revestido De PVC. Tipo: Catálogo. Largura: 255 mm. Altura: 350 mm. Cor: Preta. Capacidade: 100 Sacos Plásticos Fl. Características Adicionais 2: 0,12 Mm Espessura, Com Parafuso Plástico.	335273	UN	Consumo estimado de aprox. 82 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	984
115	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Duplo. Tipo: Abas E Elástico. Largura: 240 mm. Altura: 355 mm. Cor: Azul. Gramatura: 300 G/M2.	361494	UN	Consumo estimado de aprox. 177 und / Mês podendo variar conforme a	2.124



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Características Adicionais 2:	Ilhoses De Metal			demanda.	
116	PASTA Material: Cartão Timbó Marmorizado Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico Largura: 361 MM Altura: 240 MM Lombada: 0,30 MM Cor: Castanha Gramatura: 336 G/M2 Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos	ARQUIVO	398483	UN	Consumo estimado de aprox. 377 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	4.524
117	PASTA Material: Papelão Prensado. Tipo: Az. Largura: 280 mm. Altura: 350 mm. Lombada: 45 mm. Cor: Preta. Características Adicionais 2: Prendedor De Aço, Sem Elástico	ARQUIVO	402795 (SIMILAR)	UN	Consumo estimado de aprox. 31 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	372
118	PASTA Material: Cartolina Plastificada. Tipo: Simples, Sem Abas, Largura: 235 mm. Altura: 345 mm. Cor: Azul. Gramatura: 480 G/M2. Características Adicionais 3: Prendedor Interno, Grampo, Trilho	ARQUIVO	402801	UN	Consumo estimado de aprox. 131 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	1.572
119	PASTA Material: Plástico Reciclado Tipo: Catálogo Largura: 247 MM Altura: 340 MM Cor: Preta Capacidade: 100 Sacos Plásticos FL Características Adicionais 3: Trava Interna Para Saco 4 Furos	ARQUIVO	431975	UN	Consumo estimado de aprox. 15 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	180
120	PASTA material: plástico transparente, tipo: com abas, largura: 225 mm, altura: 335 mm, cor: azul, tamanho: a4	ARQUIVO	446745	UN	Consumo estimado de aprox. 1 pct / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
121	PASTA Material: Polipropileno Tipo: Com elástico Largura: 235 MM Altura: 335 MM Cor: Cristal Características Adicionais 2: Ilhoses De Metal	ARQUIVO	473728	UN	Consumo estimado de aprox. 25 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	300
122	PASTA Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 50 MM Gramatura: 320 G/M2 Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	ARQUIVO	477079	UN	Consumo estimado de aprox. 10 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	120
123	PASTA Material: Plástico Corrugado Flexível Largura: 350 MM Altura: 60 MM Cor: Variada Características Adicionais: Montável E Com Elástico Tamanho: 410 Mm Aplicação: Material De Expediente E Escritório Caixa c/ 50 uni	ARQUIVO	482234	CX	Consumo estimado de aprox. 1 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
124	PASTA Material: Plástico Corrugado Flexível Largura: 225 MM Altura: 55 MM Cor: Variada Características Adicionais: Montável E Com Elástico Tamanho: 315 Mm Aplicação:	ARQUIVO	482238	UN	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
125	PASTA Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Cor: Palha Características Adicionais: Com Mola E Visor Gramatura: 300 G/M2	ARQUIVO	486144	UN	Consumo estimado de aprox. 38 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	456
126	PASTA Material: Papelão Largura: 350 MM Altura: 235 CM Cor: Azul Características Adicionais: Com Aba E Elástico Aplicação: Documentos	ARQUIVO	610473	UN	Consumo estimado de aprox. 30 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	360
127	PASTA Material: Polipropileno Tipo: Registradora Az Largura: 285 MM Altura: 345 MM Lombada: 5,3 CM Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	ARQUIVO	616996	UN	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
128	PAPEL Material: Papel Off-Set. Gramatura: 180 G/M2. Largura: 210 MM. Cor: Variada. Comprimento: 297 MM. Características Adicionais: Microserrilhado/18	CARTÃO	611840	CX	Consumo estimado de aprox. 20 PCT / Mês podendo variar conforme a	240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Peças Por Folha. CX COM 100 FOLHAS			demanda.	
129	PERCEVEJO Material: Arame E Chapa De Aço Tratamento Superficial: Latonado Tamanho: 10 Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem. CAIXA COM 100 UN	486497	CX	Consumo estimado de aprox. 1 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
130	PERFURADOR DE PAPEL Material: Metal E Plástico. Tipo: Pequeno. Tratamento Superficial: Niquelado. Capacidade Perfuração: 10 Folhas. Funcionamento: Manual. Característica adicional: 02 furos.	202395 (SIMILAR)	UN	Consumo estimado de aprox. 31 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	372
131	PERFURADOR DE PAPEL Material: Metal Tipo: Grande. Tratamento Superficial: Pintado. Capacidade Perfuração: 50 Folhas. Funcionamento: Manual. Características Adicionais: Com Marginador E Aparador. Quantidade Furos: 2 Unidade	405459	UN	Consumo estimado de aprox. 22 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	264
132	PERFURADOR DE PAPEL Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade Perfuração: 30 F Funcionamento: Manual Características Adicionais: Com Marginador E Aparador Quantidade Furos: 2 UN	434774	UN	Consumo estimado de aprox. 6 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	72
133	PILHA Tamanho: Pequena Tipo: Alcalina Modelo: Aaa Tensão: 1,5 V Características Adicionais: Não Recarregável Embalagem com 12 uni	246685	EMB.	Consumo estimado de aprox. 16 emb / Mês podendo variar conforme a demanda.	192
134	PILHA Tamanho: Pequena. Modelo: Aa. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V	419859	UN	Consumo estimado de aprox. 141 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	1.692
135	PILHA Tamanho: Média Modelo: C Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	419862	UN	Consumo estimado de aprox. 12 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	144
136	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD. Material: Plástico; Tipo Ponta: Poliéster; Características Adicionais: Ponta Máximo de 1 Mm. c/4 cores, Pacote com 4 Unidades	364608 (SIMILAR)	PCT	Consumo estimado de aprox. 6 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	72
137	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO. Material: Plástico; Material Ponta: Fibra Sintética; Tipo Carga: Recarregável; Cor: Diversas; Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Caixa com 6 Unidades	447943 (SIMILAR)	CX	Consumo estimado de aprox. 3 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
138	PISTOLA APLICADORA Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 10 W. Aplicação: Colagem. Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Característica adicional: compatível como bastão de cola quente 8 mm.	439981 (SIMILAR)	UN	Consumo estimado de aprox. 12 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	144
139	PORTA-CANETA Material: Poliestireno. Altura: 90 mm. Aplicação: Escritório. Cor: Transparente. Largura: 170 Mm	471221	UN	Consumo estimado de aprox. 65 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	780
140	PORTA-LÁPIS Material: Aço Aramado Cor: Preta Altura: 100 MM Diâmetro: 90 MM	416917	UN	Consumo estimado de aprox. 8 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

141	PORTA-PAPEL Material: Acrílico Dimensões: 29 X 11 X 33 CM Cor: Incolor Aplicação: Organizador Documentos Características Adicionais: 3 Divisórias, Fixador Para Parede E Transparente	616535	UN	Consumo estimado de aprox. 17 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	204
142	PRANCHETA PORTATIL Material: Madeira. Comprimento: 350 mm. Largura: 250 mm. Características Adicionais: Com Pegador Metálico	413335	UN	Consumo estimado de aprox. 59 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	708
143	PRENDEDOR PAPEL Material: Metal. Tipo: Grampomol. Capacidade: 70 Folhas. FL.Tamanho Mola: 19 MM. Cor: Preta CAIXA COM 12 UN	601920	CX	Consumo estimado de aprox. 20 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	240
144	PRENDEDOR PAPEL Material: Metal. Tipo: Grampomol. Capacidade: 70 Folhas. FL. Tamanho Mola: 51 MM. Cor: Preta CAIXA COM 12 UN	601920 (similar)	CX	Consumo estimado de aprox. 20 cx / Mês podendo variar conforme a demanda.	240
145	QUADRO AVISOS Material: Laminado Fibroso Com Poliestireno Ou Compensado Comprimento: 150 MM Largura: 100 MM Material Moldura: Alumínio Com Amodizado Preto Fosco Características Adicionais: Quadro De Aviso Dupla Face Recoberto Felcro Verde Formato: Retangular Revestimento: Cortiça De No Mínimo 5mm Espessura Material Suporte: Madeira Maciça Formato Suporte: Cavalete Revestimento Suporte: Alumínio Tubular De Aproximadamente 1 ½ Polegada	341147	UN	Consumo estimado de aprox. 12 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	144
146	QUADRO AVISO Material: Madeira. Revestida Com Cortiça. Comprimento: 110 cm. Largura: 90 cm. Finalidade: Anexar Avisos. Material Moldura: Madeira	458660	UN	Consumo estimado de aprox. 26 uns / Mês podendo variar conforme a demanda.	312
147	QUADRO BRANCO Material: Mdf Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: Natural Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas Largura: 80 CM Comprimento: 100 CM Material Moldura: Alumínio Anodizado	612774 (SIMILAR)	UN	Consumo estimado de aprox. 3 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
148	QUADRO FLIP CHART Material Perfil: Madeira Material Fundo: Madeira Largura: 0,64 M Altura: 1,90 M	433429	UN	Consumo estimado de aprox. 12 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
149	RÉGUA DE ESCRITÓRIO Material: Poliestireno. Comprimento: 30 CM, Transmitância: Transparente	316227	UN	Consumo estimado de aprox. 70 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	840
150	TESOURA Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	464170	UN	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
151	TESOURA Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 21 cm. Material Cabo: Polietileno	477123	UN	Consumo estimado de aprox. 52 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	624
152	TINTA PARA CARIMBO Aspecto Físico: Líquido. Componentes: Base D'água, Corante, Solventes E Aditivos. Cor: Preta, Frasco com 40 mililitros.	411718	UN	Consumo estimado de aprox. 28 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	516
153	TNT Gramatura: 40 G/M2 Cores diversas Largura: 1,40 M ROLO 100 M	377595 (SIMILAR)	ROLO	Consumo estimado de aprox. 2 rolos / Mês podendo variar	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

				conforme a demanda.	
154	TNT Gramatura: 45 G/M2 Cores diversas Largura: 1,40 M ROLO 100M	435822 (SIMI- LAR)	ROLO	Consumo estimado de aprox. 5 rolos / Mês podendo variar conforme a demanda.	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Anexo II do Termo de Referência

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

I-tem	Especificação Detalhada	Und	Item Ref.	CATMAT	MÉDIA DE SOLICITAÇÕES MENSAIS	Consumo estimativo para 12 meses
1	AGENDA Tipo: Executivo. Revestimento Capa: Couro Sintético. Quantidade Folhas: Mínimo 384 FL. Gramatura: 63 G/M2. Comprimento: 200 MM. Largura: 132 MM. Tipo Papel Miolo: Off Set Características Adicionais: Com Índice Telefônico / Gramatura Capa 1.200 G/M2	UND	1	239831	Consumo estimado de aprox. 4 und/ Mês podendo variar conforme a demanda	48
2	APONTADOR LÁPIS Material: Plástico. Tipo: Mesa. Tamanho: Conforme Modelo Do Órgão. Quantidade Furos: 1. Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável.	UND	4	464636	Consumo estimado de aprox. 4 und/ Mês podendo variar conforme a demanda	48
3	APAGADOR QUADRO BRANCO Material Base: Feltro Material Corpo: Acrílico Comprimento: 17 CM Largura: 5 CM Altura: 10 CM Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	UND	5	427366	Consumo estimado de aprox. 1 und/ Mês podendo variar conforme a demanda	12
4	BARBANTE ALGODÃO Quantidade Fios: 12 UN Acabamento Superficial: CrúROLO 100 M	UND	7	243667	Consumo estimado de aprox. 3 ROLO / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
5	BLOCO RECADO Material: Papel Reciclado Cor: Amarela. Largura: 76MM. Comprimento: 102 MM. Características Adicionais:Auto Adesivo, Removível. Quantidade Folhas: 100 UN	UND	10	435058 (SIMILAR)	Consumo estimado de aprox. 8 und / Mês podendo variar conforme a demanda	96
6	BLOCO RECADO Material: Papel. Cor: Variada. Largura: 38 MM. Comprimento: 50 MM. Características Adicionais: 4 Cores Neon, removível/ Reposicionável 75 G/M2. Quantidade Folhas: 50 UN pct c/ 4 und	UND	12	462282	Consumo estimado de aprox. 8 und / Mês podendo variar conforme a demanda	96
7	BOBINA Aplicação: Impressora Epson Tm-T20. Comprimento: 40 M. Tipo Papel: Térmico. Largura: 80 mm. Caixa com 30 uni	UND	14	461601	Consumo estimado de aprox. 1 cx /anual para cada ponto eletrônico: 2 pontos	2
8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Material: Látex. Altura: 8 Mm. Comprimento: 25 Mm. Cor: Branca. Largura: 35 Mm	UND	15	467376	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	60
9	Bandeja Expediente Material: Acrílico Cor: Fumê Largura: 25 CM Altura: 35 CM Modelo: Triplo Profundidade: 3,2 CM	UND	NOVO	343000	Consumo estimado de aprox. 38 und / servidor.	38
10	CADERNO Material: Papel Off-Set 56g/M2 Material Capa: Papelão Duro Quantidade Folhas: 240 FL Comprimento: 275 MM Largura: 200 MM Características Adicionais: EspiralE Folhas Pautadas	UND	16	60515	Consumo estimado de aprox. 2 und / servidor.	76
11	CADERNO Material: Papel Ofsete; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 FL; Comprimento: 210 MM; Largura: 150 MM;	UND	17	462543 (SIMILAR)	Consumo estimado de aprox. 2 und / servidor.	38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

	Características Adicionais: Espiral e Folhas pautadas. *Apergaminhado branco gramatura 50 G/M².					
12	CANETA ESFEROGRÁFICA. Material: Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera de Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Venti. corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8 mm de diâmetro e 140 mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. caixa com 50 unidades. CORES VARIADAS	UND	25	615588 (Similar)	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	60
13	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Espessura Escrita: Fina Cor Carga: Preta Aplicação: Retroprojeto	UND	27	309117	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
14	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Aplicação: Retroprojeto Características Adicionais: Ponta De 2 Mm, Tinta Base De Álcool. CX 24 un	UND	28	334115 (SIMILAR)	Consumo estimado de aprox. 1 pct / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
15	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico Cor: Fluorescente Amarela. Tipo: Base Água. Tipo Ponta: Chanfrada. Características Adicionais: Secagem Rápida	UND	29	477113	Consumo estimado de aprox. 2 und / servidor..	76
16	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Material Ponta: Feltro Espessura Escrita: Grossa Cor Carga: Rosa Aplicação: Marca Texto Características Adicionais: Ponta 4mm	UND	NOVO	384994	Consumo estimado de aprox. 2 und / servidor..	76
17	CARTOLINA Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 140 G/M2, Comprimento: 660 Mm. Cor: Azul. Largura: 500 Mm CORES DIVERSAS – Azul, amarela e rosa	UND	30	430360	Consumo estimado de aprox. 3 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
18	CARTOLINA Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 297 Mm. Largura: 210 Mm. Cor: Verde	UND	33	398741	Consumo estimado de aprox. 3 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
19	CARTOLINA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 650 MM Largura: 600 MM Cor: Branca	UND	34	422351	Consumo estimado de aprox. 3 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	36
20	PAPEL CARTOLINA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 960 MM Largura: 660 MM	UND	35	47 13 56	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
21	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Material Ponta: Feltro Aplicação: Papel Características Adicionais: Jumbo 12 Cores E Estojo Com Zip.	UND	NOVO	359998	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
22	CLIFE Tratamento Superficial: Galvanizado. Aplicação: Material De Expediente. Tamanho: 3/0. Material: Arame De Aço. Formato: Paralelo. Caixa com 50 unidades.	UND	37	483431	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
23	CLIFE Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material De Expediente; Tamanho: 6/0; Material: Arame de Aço; Formato: Paralelo. Caixa com 50 UNIDADES	UND	39	483432	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

					demanda.	
24	COLA Composição: Silicone. Cor: Incolor. Aplicação: Pistola Quente. Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento. Tipo: Bastão	UND	41	439982	Consumo estimado de aprox. 30 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	360
25	COLA Aplicação: Papel, Couro E Tecido. Cor: Branca. Tipo: Líquido. Características Adicionais: Lavável E Atóxica. apresentação: Embalagem 35 G. Composição: Base Água	UND	42	478198	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
26	COLA Composição: Adesivo A Base D'Água Para Fixação Da Folha Metal Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade Tipo: Foil Apresentação: 900 MI	UND	43	485222 (Similar)	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
27	Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos Cor: Variada Aplicação: Pintura Terapia Ocupacional Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água Tipo: Glitter	UND	NOVO	294408	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
28	COLCHETE Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: 7 Tratamento Superficial: Niquelado Caixa com 72 unid	UND	45	296150	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
29	CORRETIVO FITA Material: Base De Poliacrilato. Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica. Comprimento: 10 M. Largura: 4,20 Mm	UND	46	36 13 56	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
30	ENVELOPE Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão. Tamanho (C X L): 240 X 340 Mm. Cor: Parda. Gramatura: 110 G/M2	UND	48	48 60 06	Consumo estimado de aprox. 17 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	204
31	ENVELOPE Material: Kraft. Modelo: Saco Comum. Tamanho (C X L): 360 X 260 Mm Cor: Parda. nGramatura: 80 G/M2	UND	49	481549 (SIMILAR)	Consumo estimado de aprox. 17 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	204
32	ESTILETE Tipo: Estreito Espessura: 12 MM Material Corpo: Polipropileno Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono Caixa c/ 12 uni	UND	51	471414	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
33	EXTRATOR GRAMPO Material: Aço Galvanizado. Comprimento: 150 Mm. Tipo: Espátula. Largura: 15 Mm	UND	54	429829	Consumo estimado de aprox. 1 und / SERVIDOR.	38
34	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 50 M Aplicação: Multiuso Características Adicionais: Transparente	UND	58	289374	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	60
35	FITA ADESIVA Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Cor: Bege	UND	59	391988	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	60
36	FITA ADESIVA Material: Crepe Tipo: Dupla Face Largura: 9,50 MM Comprimento: 20 M Cor: Incolor	UND	63	439010	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	60
37	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Transparente Largura: 50 MM Comprimento: 50 M Aplicação: Empacotamento	UND	64	445375	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	60
38	FITA ADESIVA Material: Acetato Tipo: Dupla Face Largura: 24 MM Comprimento: 30 M Cor: Incolor	UND	67	463241	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

					conforme a demanda.	
39	FITA ADESIVA Material: Polipropileno, Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 mm. Comprimento: 100 M. Cor: Incolor. Aplicação: Multiuso	UND	68	483450	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	60
40	GRAFITE Diâmetro: 0,9 MM Aplicação: Lapiseira Características Adicionais: Tipo: 2b	UND	72	395551	Consumo estimado de aprox. 5 und / SERVIDOR podendo variar conforme a demanda.	190
41	Grafite Diâmetro: 0,5 MM Aplicação: Lapiseira Características Adicionais: Tipo: 2b Pacote com 12 unidades	UND	NOVO	384006	Consumo estimado de aprox. 5 und / SERVIDOR podendo variar conforme a demanda.	16
42	GRAMPEADOR Material: polietileno, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6	UND	74	414810	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
43	GRAMPO DE GRAMPEADOR Material: Metal. Tratamento Superficial: galvanizado/Cobreado. Tamanho: 26/6. Uso: Grampeador De Mesa. Caixa com 5.000 unidades	UND	81	425226	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
44	GUILHOTINA Material: Aço Tipo: Portátil Comprimento Lâmina: 30 CM Funcionamento: Manual Capacidade Corte: 20 Folhas FL Aplicação: Corte De Papel	UND	83	481776	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
45	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura:Grossa CAIXA COM 24 UN	UND	84	257647	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
46	LÁPIS DE COR Material: Madeira Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande 36 Cores CAIXA COM 36 UN	UND	85	410711	Consumo estimado de aprox. 4 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	48
47	LÁPIS PRETO Material Corpo: Madeira. Dureza Carga: Hb. Características Adicionais: Nº 2. Material Carga: Grafite	UND	86	284328	Consumo estimado de aprox. 6 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	72
48	LÁPIS PRETO material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite	UND	87	470281	Consumo estimado de aprox. 6 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	72
49	LAPISEIRA Material: Plástico. Diâmetro Carga: 0,9 Mm. Características Adicionais: Sistema Amortecedor, Grip Emborrachado, Corpo Tria	UND	88	343946	Consumo estimado de aprox. 6 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	72
50	LIVRO ATA Material: Off-Set Branco, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 Mm. Largura: 220 mm. Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas. Quantidade Folhas: 100 Unidades	UND	90	469001	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda	12
51	PALITO Material: Madeira Comprimento: 10 CM Aplicação: Picolé Características Adicionais: Certificação Ambiental Tipo: Pontas Redondas Cor: Variada PCT COM 100UN	UND	92	432392	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda	12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

52	PAPEL AUTO-ADESIVO Material: Plástico Cor: Transparente Comprimento: 25 M Largura: 450 MM Características Adicionais: Tipo/Contact Acabamento Superficial: Brilhante	UND	94	48614 1	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda	12
53	PAPEL COLOR SET Cor: Azul Royal. Aplicação: Confeção De Cartazes. Comprimento: 64 cm. Largura: 47 cm. Gramatura:120 G/M2 Pacote c/ 10 und	UND	98	24777 0	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda	24
54	PAPEL COLOR SET Gramatura: 120 G/M2. Aplicação: Confeção De Cartazes. Comprimento: 66cm. Cor: Branca. Largura: 48 Cm. Pacote c/ 10 und	UND	99	293338	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda	24
55	PAPEL COLOR SET Formato: A2 Aplicação: Produção De Dobraduras E Colagens Cor: Azul claro, azul escuro e verde bandeira Pacote c/ 10 und	UND	100	373900 (SIMI- LAR)	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda	24
56	PAPEL COLOR SET Gramatura: 110 G/M2. Comprimento: 66 cm. Largura: 48 Cm Cor: Amarela e vermelha Pacote c/ 10 un	UND	01	410950 (SIMI- LAR)	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda	24
57	PAPEL CREPOM Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cores diversas.	UND	102	248115 (SIMI- LAR)	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda	24
58	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 95 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 3 CM. Cor: Branco	UND	103	345916	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda	24
59	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva. Comprimento: 48 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Cor: Azul Royal	UND	104	410943	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda	24
60	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 5 MM. Cor: Diversas	UND	105	430386 (SIMI- LAR)	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda	24
61	PAPEL VERGÊ Material: Celulose Vegetal Tipo: Clássico Cor: Branco Linho Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4 PCT COM 500 UN	UND	108	232233	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda	12
62	PAPEL VERGÊ Material: Celulose Vegetal. Cor: Branca. Gramatura: 75 G/M2. Dimensões: 210x297 Mm PCT COM 500 UN	UND	109	440468	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda	12
63	PAPEL PARA IMPRESSAO FORMATADO Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Oficio. Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm. Gramatura: 75 G/M2. Cor: Branco. FOLHA A4 EMBALAGEM C/500UN	UND	110	461889 (SIMI- LAR)	Consumo estimado de aprox. 8 und / Mês podendo variar conforme a demanda	96
64	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Duplo. Tipo: Abas E Elástico. Largura: 240 mm. Altura: 355 mm. Cor: Azul. Gramatura: 300 G/M2. Características Adicionais 2: Ilhoses De Metal	UND	115	361494	Consumo estimado de aprox. 5 und / Mês podendo variar conforme a demanda	60
65	PASTA ARQUIVO material: plástico transparente, tipo: com abas, largura: 225 mm, altura: 335 mm, cor: azul, tamanho: a4	UND	120	446745	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

					conforme a demanda.	
66	PASTA ARQUIVO Material: Polipropileno Tipo: Registradora Az Largura: 285 MM Altura: 345 MM Lombada: 5,3 CM Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	UND	127	473728	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
67	PAPEL CARTÃO Material: Papel Off-Set. Gramatura: 180 G/M2. Largura: 210 MM. Cor: Variada. Comprimento: 297 MM. Características Adicionais: Microsserrilhado/18 Peças Por Folha. CX COM 100 FOLHAS	UND	128	611840	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
68	PERCEVEJO Material: Arame E Chapa De Aço Tratamento Superficial: Latonado Tamanho: 10 Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem. CAIXA COM 100 UN	UND	129	486497	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
69	PILHA Tamanho: Pequena Tipo: Alcalina Modelo: Aaa Tensão: 1,5 V Características Adicionais: Não Recarregável Embalagem com 12 uni	UND	133	246685	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
70	PILHA Tamanho: Média Modelo: C Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	UND	135	419862	Consumo estimado de aprox. 4 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	48
71	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD. Material: Plástico; Tipo Ponta: Poliéster; Características Adicionais: Ponta Máximo de 1 Mm. c/4 cores, Pacote com 4 Unidades	UND	136	364608 (SIMILAR)	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
72	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chanfrado Angular Material Cerda: Sintética Tamanho: 16	UND	NOVO	445045	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
73	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chanfrado Angular Material Cerda: Sintética Tamanho: 8	UND	NOVO	445047	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
74	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chanfrado Angular Material Cerda: Sintética Tamanho: 12	UND	NOVO	445044	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
75	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO. Material: Plástico; Material Ponta: Fibra Sintética; Tipo Carga: Recarregável; Cor: Diversas; Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Caixa com 6 Unidades	UND	137	447943 (SIMILAR)	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
76	PISTOLA APLICADORA Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 10 W. Aplicação: Colagem. Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Característica adicional: compatível como bastão de cola quente 8 mm.	UND	138	439981 (SIMILAR)	Consumo estimado de aprox. 2 und para 3 departamentos da SEMMADS.	6
77	Porta-Caneta Material: Acrílico Largura: 230 MM Altura: 100 MM Aplicação: Escritório Características Adicionais: Com 3 Divisões	UND	NOVO	283571	Consumo estimado de aprox. 1 und / SERVIDOR.	38
78	RÉGUA DE ESCRITÓRIO Material: Poliestireno. Comprimento: 30 CM, Transmitância: Transparente	UND	149	316227	Consumo estimado de aprox. 3 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

79	TESOURA Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	UND	150	464170	Consumo estimado de aprox. 2 und / SERVIDOR.	76
80	TESOURA Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 21 cm. Material Cabo: Polietileno	UND	151	477123	Consumo estimado de aprox. 2 und / SERVIDOR.	76
81	TINTA PARA CARIMBO Aspecto Físico: Líquido. Componentes: Base D'água, Corante, Solventes E Aditivos. Cor: Preta, Frasco com 40 mililitros.	UND	152	411718	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12
82	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 ML Cada	UND	NOVO	375733	Consumo estimado de aprox. 2 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	24
83	TNT Gramatura: 45 G/M2 Cores diversas Largura: 1,40M ROLO 100M	RO-LO	154	435822 (SIMILAR)	Consumo estimado de aprox. 1 und / Mês podendo variar conforme a demanda.	12



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UN D	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

- 1.1. O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).
- 1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2023.
- 1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- 2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º _____ / _____

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 3.393, de 08 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XX=4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

4.6.1. por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

4.6.2. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.7. Compete ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

4.8. É facultada a adesão das sociedades de economia mista e das empresas públicas do Município à ARP gerenciada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, observando-se o disposto neste artigo e nos seus regulamentos de licitações e contratos.

4.9. Dos limites para as adesões

4.9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.9.2.

4.9.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.9.2. desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.1 e 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos e alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na reserva alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados ou;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. Os novos valores a serem registrados, decorrentes da negociação prevista no item 7 e seus subitens, bem como na hipótese prevista no inciso I do art. 41 do Decreto Municipal 3393/24, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 49 do Decreto Municipal 3393/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.393/24;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.5.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, desde que ele não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata; ou

9.4.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.4. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.5. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 4º do art. 42 e no § 4º do art. 43 do Decreto Municipal nº 3.393/24.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inc. XIX, do Decreto Municipal nº 3.393/24), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 11, inc. IX, do Decreto Municipal nº 3.393/24).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *do EDITAL*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

12. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Casimiro de Abreu, ____ de _____ de 20__

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONTRATO DE _____
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU
AQUISIÇÃO) QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E
A _____ EMPRESA
_____, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE _____ (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO)**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, na cidade de Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representado por seu Secretário(a), devidamente nomeado pela Portaria Nº ____/_____,
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____,
doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representado pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº ____/20__, regendo-se às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.384/2023, Decreto Municipal nº 3.335/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FINALIDADE

15.6. O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de expediente, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

15.7. A finalidade da contratação é _____, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

15.8. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. ____ do processo administrativo em epígrafe.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviços efetivamente executada, do valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada.

2.3. Nos preços propostos para entrega dos materiais em questão estão inclusos todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere a prestação de serviços, as seguintes informações:

2.7.1. O número do instrumento contratual;

2.7.2. O nome e código do banco;

2.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente a prestação de serviços do mês anterior, ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender a prestação dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

2.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada a prestação dos serviços, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.15.1. Imperfeição nos serviços prestados;

2.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do serviço, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

2.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, programa de trabalho _____:____:____, elemento de despesa _____:____:____, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados serão fixos e irajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

5.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

5.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

5.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

5.5. Nos termos do artigo 231 do Decreto Municipal nº 3.335/2023, serão objeto de preclusão:

5.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

5.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Prestar o serviço, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

7.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

7.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

7.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

7.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

7.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

7.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços executados, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

7.10. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

7.11. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

7.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

7.13. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

7.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do serviço a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

7.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

7.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

7.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Casimiro de Abreu e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

7.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

7.19. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

7.22. O Município de Casimiro de Abreu e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do serviço correspondente.

8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar a prestação de serviço ora contratada, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)OBJETO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do **MUNICÍPIO** especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.384/2023, Decreto Municipal nº 3.335/2023 e da legislação correlata:

10.1.1. Gestor do Contrato: Matrícula nº, designado pela Portaria [...] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: Matrícula nº; Matrícula nº; Matrícula nº, designados por intermédio da Portaria [...] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e seus saldos, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

- 10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;
- 10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;
- 10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;
- 10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;
- 10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.
- 10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:
- 10.3.1. Acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;
- 10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, os serviços, mediante termo detalhado;
- 10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;
- 10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;
- 10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;
- 10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;
- 10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;
- 10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da realização de serviços;
- 10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas aos serviços;
- 10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;
- 10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

- 10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução dos serviços;
- 10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços a serem adquiridos;
- 10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;
- 10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;
- 10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 11.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com os artigos de 31 ao 44 da Lei Municipal nº 2.384/2023.

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva CONTRATADA. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.

12.2. No ato da extinção contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de extinção contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos serviços executados.

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA

13.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia ao Departamento de Assessoria Técnica e Jurídica, Contratos e Publicações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Casimiro de Abreu.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

13.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Casimiro de Abreu e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pela CONTRATADA, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.4. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

13.5. No caso de renovação da contratação, a CONTRATADA deverá renovar a garantia;

13.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a CONTRATADA reforçará a garantia, conforme o caso;

13.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

13.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

13.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

13.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a extinção unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

14.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre a prestação dos serviços objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO procederá conforme a seguir:

14.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela CONTRATADA do ônus decorrente;

14.2.2. Na hipótese da CONTRATADA, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o MUNICÍPIO procederá à revisão do custo indicado na data-base;

14.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à CONTRATADA quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

14.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

15.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

16.1. O presente Contrato fica vinculado ao Termo de Referência, ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

18.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

20.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

20.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

20.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

20.6. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

20.7. Caso o presente instrumento seja assinado de forma digital ou eletrônica em datas diversas, considerar-se-á a data da última assinatura para fins de vigência.

20.8. A CONTRATADA tem conhecimento do código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, Lei Municipal n.º 2.304/2023, constante no link <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/leis/>.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL N.º 207/15

21.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

22.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

22.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

22.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Casimiro de Abreu, _____ de _____ de 2024.

_____ MUNICÍPIO (Secretário Municipal) <i>Contratante</i>	_____ CONTRATADA Empresa..... RL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx <i>Contratada</i>
--	--

TESTEMUNHAS:

_____ RG. n.º CPF n.º

RG n.º
CPF n.º



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO EM CADASTRO DE RESERVA

[Nome da Empresa]

[Endereço]

[Telefone]

[E-mail]

[Data]

[Órgão Público/Entidade]

[Endereço]

[Cidade, Estado, CEP]

Prezados Senhores,

Eu, [Nome do Representante], representante legal da Nome da Empresa], venho por meio desta solicitar minha inclusão no Cadastro de Reserva do Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão], relacionado à [Objeto do Pregão Eletrônico].

A [Nome da Empresa] está ciente das condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, e declara que:

- Atende aos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos;
- Possui capacidade para fornecer os produtos/serviços objeto do Registro de Preços nas mesmas condições da empresa classificada em primeiro lugar;
- Está de acordo com os preços registrados.

Solicitamos que nossa empresa seja incluída no Cadastro de Reserva para futuras contratações para os seguintes itens:

Nº do Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

[Nome do Representante]

[Nome da Empresa]

[Cargo do Representante]